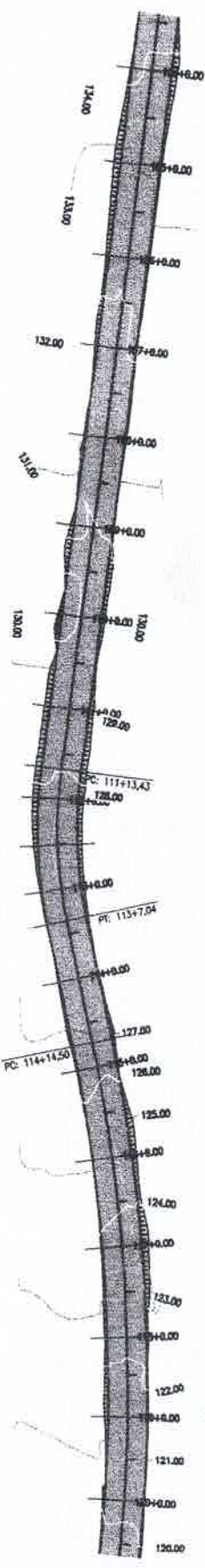




0 1000 2000

ESTRADA BR 228 A DIST DE CODA



Estacão	Cota de Topografia	Cota de Projeto	Diferença
118	-0,128	134,889	135,017
119	0,728	134,688	133,772
120	0,648	133,729	133,081
121	0,628	132,827	132,208
122	0,322	132,146	131,824
123	0,368	131,267	131,147
124	0,724	130,682	129,628
125	0,382	128,208	128,713
126	0,885	128,381	128,423
127	0,772	128,688	127,828
128	0,421	127,843	127,464
129	0,782	127,218	127,167
130	0,824	126,382	126,327
131	0,388	126,228	124,888
132	0,777	124,888	123,879
133	0,588	122,827	122,228
134	0,382	121,688	121,288
135	0,182	120,428	120,228
136	0,228	118,288	118,088

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU / CE

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU / CE

TRECHO: BR 228 AO DISTRITO DE CODA

ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL

PROJETISTA

0 - PROJ. GEOMETRICO_EST CODA_FINAL.DWG

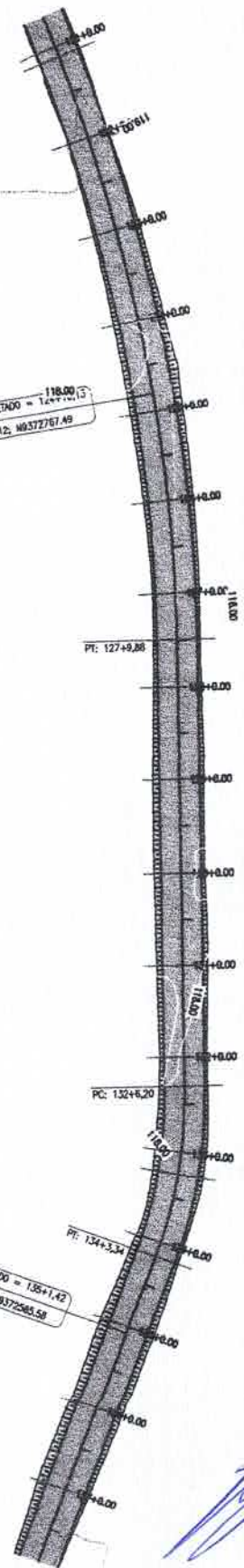
7 / 11

ESCALA

1/1000




0 1000 2000



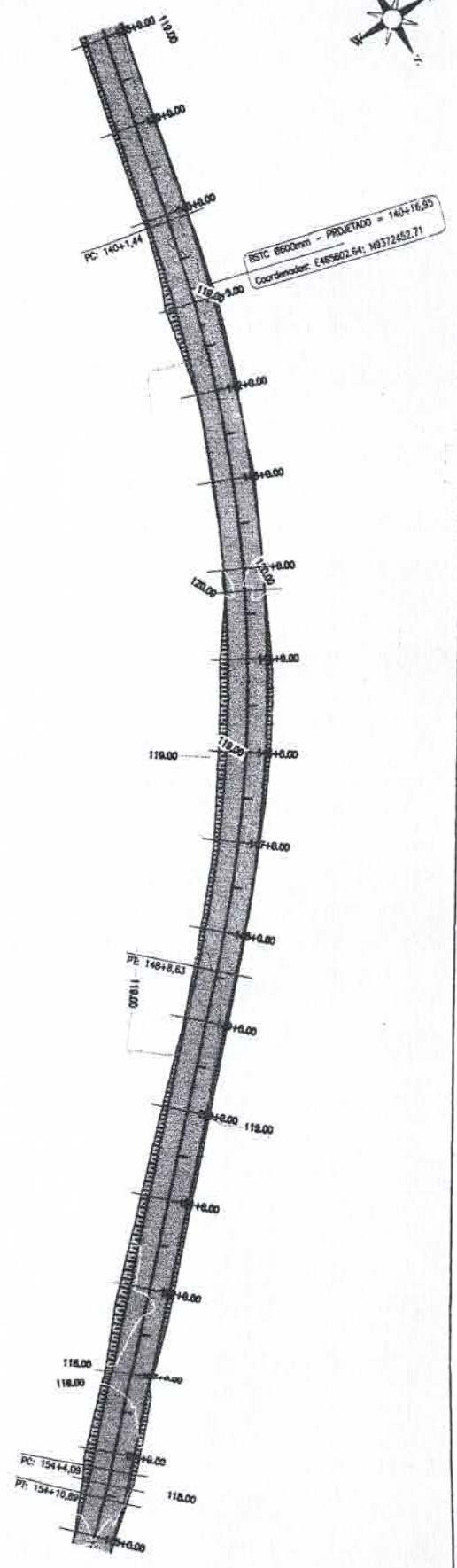
[Handwritten signature]

ESTRADA: BR 228 A DIST DE CODIA

Cota vertical	Cota de base	Cota de terreno	Estatos
0,328	118,786	118,888	130
0,357	118,833	118,878	121+08,00
0,317	118,212	118,885	125+13,00
0,358	118,131	118,876	122
0,377	118,079	118,862	123
0,423	118,028	118,853	124
0,489	118,084	117,778	124+16,35 B5TC 8620mm - PROJETADO
0,478	118,047	117,828	125 E 124+16,13
0,484	118,428	117,724	126
0,484	118,233	117,728	127
0,428	118,181	117,728	128
0,587	118,204	117,707	129
0,601	118,476	117,677	130
0,708	118,633	117,664	131
0,740	118,787	118,648	132
0,801	118,948	118,741	133
0,530	118,888	118,588	134
0,674	118,733	118,588	135 B5TC 8620mm - PROJETADO
0,620	118,280	118,432	136 E 135+1,42
0,610	118,200	118,480	137
0,689	118,280	118,740	137


 PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE
 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU/CE
 TRECHO: BR 228 AO DISTRITO DE CODIA
 ESTACQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL
 PROJETA: [Blank]
 ANO: 14-1904, GOVERNADOR: EST. CODIA, J. LINDO
 FINANCIA: 8 / 11
 ESCALA: 1/1000

[Handwritten signature]



ESTRADA BR 226 A DIST DE CODIA

Cota vertical	Cota de Interseção	Cota de Terreno	Estaca
0,50	118,338	118,743	137
0,50	118,338	118,778	138
0,48	118,351	118,803	139
0,46	118,375	118,819	140
1,216	118,457	118,621	141
0,872	118,458	118,603	142
0,58	118,454	118,589	143
0,38	118,489	118,605	144
0,183	120,021	118,818	145
0,733	120,057	118,304	146
0,578	118,578	118,403	147
0,208	120,918	118,800	148
0,383	118,854	118,874	149
0,185	118,402	118,808	150
0,851	118,331	118,288	151
0,842	118,308	118,227	152
0,591	118,607	118,646	153
0,781	118,840	118,883	154
0,887	118,634	117,727	155
0,917	118,354	117,888	156
0,382	118,384	117,888	157

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU / CE

 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU / CE

 TRECHO: BR 226 AO DISTRITO DE CODIA

ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL

 PROJETO: [Redacted]

 ARQUIVO: 1.0 - PROJ. GOVERNARCO_ESTI_CODIA_S1.DWG

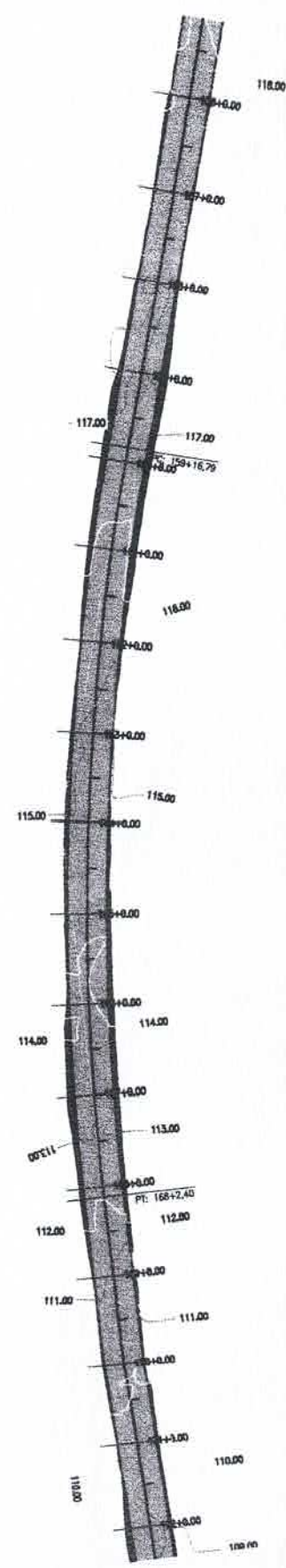
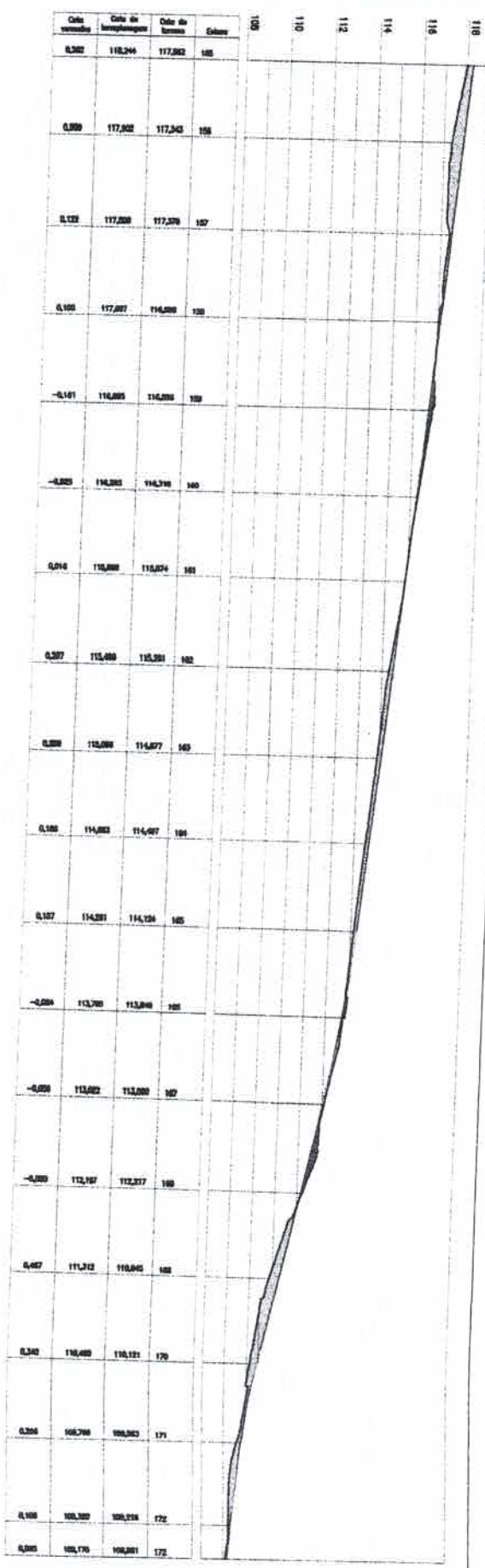
 ESCALA: 9 / 11

 1/1000



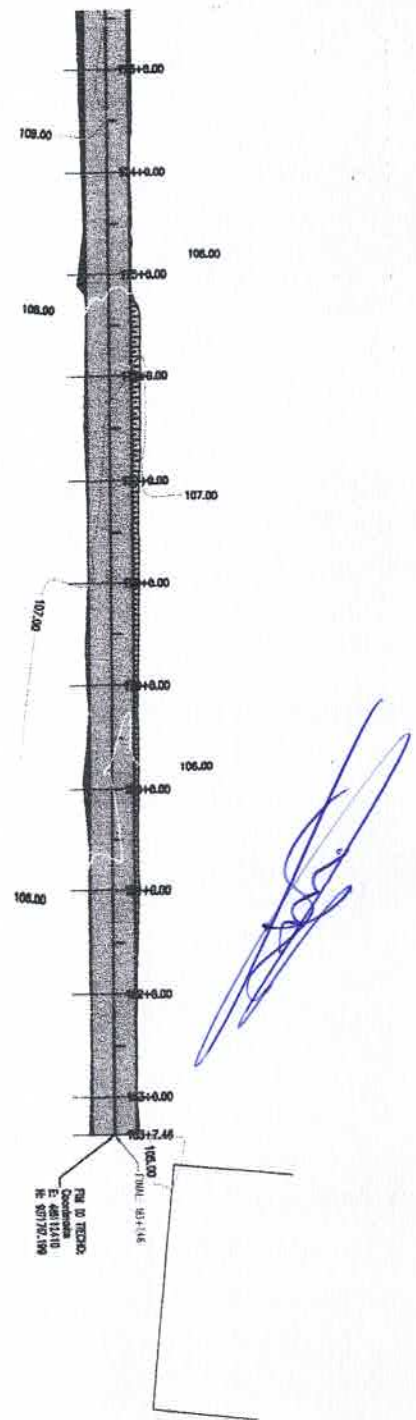
1000 2000

ESTRADA BR 228 A DIST DE CODIA



[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU / CE
 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU / CE
 TRECHO: BR 228 AO DISTRITO DE CODIA.
 ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL
 PROJETISTA: ARQUIVO: PAVIQAQ. GEOMETRICO_EST_CODIA_A110MG
 ESCALA: 10/11
 1/1000



0 1000 2000

ESTRADA BR 228 A DIST DE CODIA

Estaca	Cota de Projeto	Cota de Terreno	Altura	
103	0,825	106,125	106,881	172
104	0,258	106,658	106,722	173
105	-1,054	106,585	105,851	174
106	-1,084	106,523	105,627	175
107	0,716	107,076	107,191	176
108	0,716	107,206	106,750	177
109	0,782	107,146	106,443	178
110	0,587	106,783	106,168	179
111	0,438	106,433	105,885	180
112	0,28	106,058	105,58	181
113	0,28	105,78	105,28	182
114	0,13	105,43	104,93	183
115	0,087	105,087	104,58	184

Handwritten signature

Handwritten signature

FIG. 10 - TUBO
Comprimento
de 807,702,196



SENADOR POMPEU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU / CE

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU / CE
TRECHO: BR 228 AO DISTRITO DE COLA.

ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL

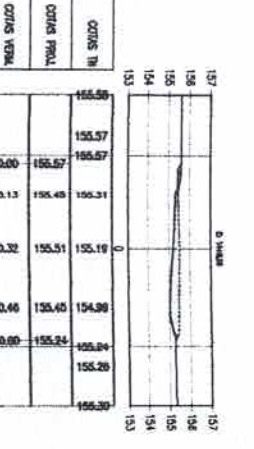
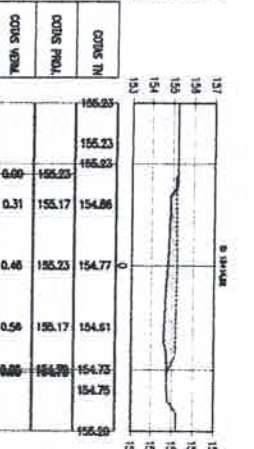
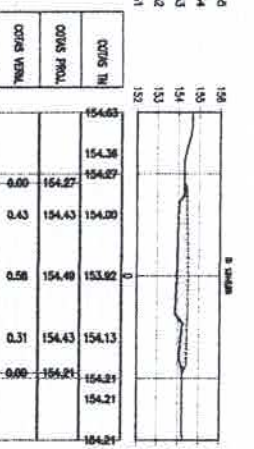
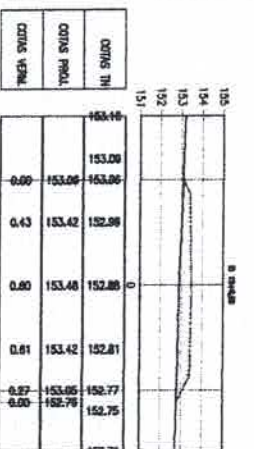
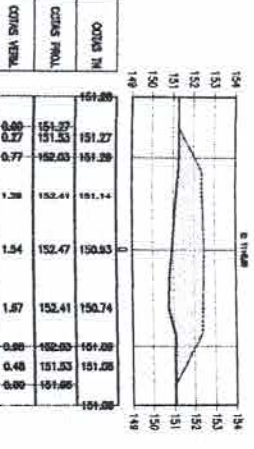
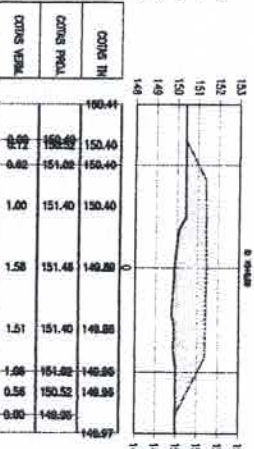
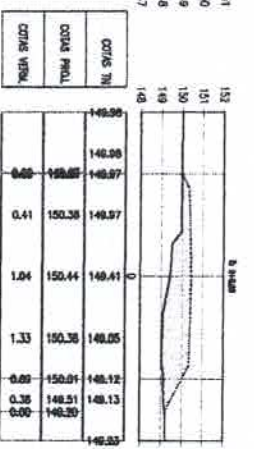
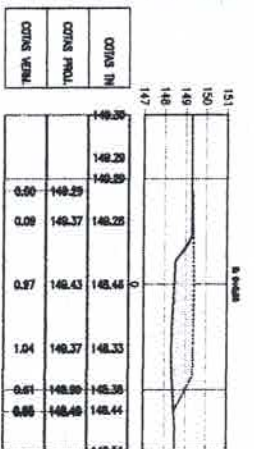
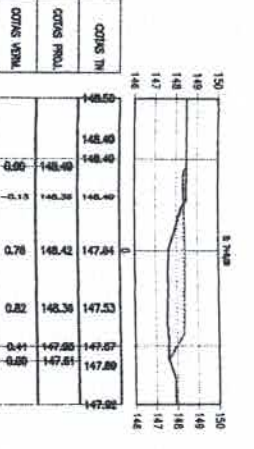
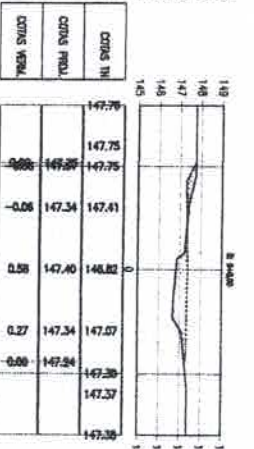
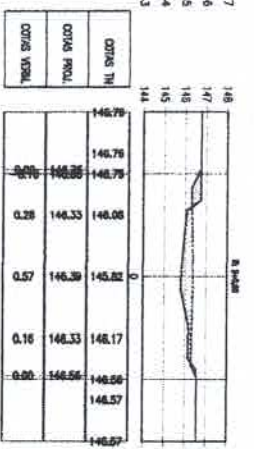
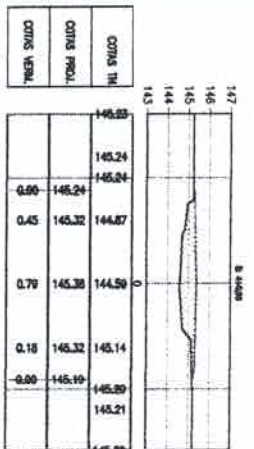
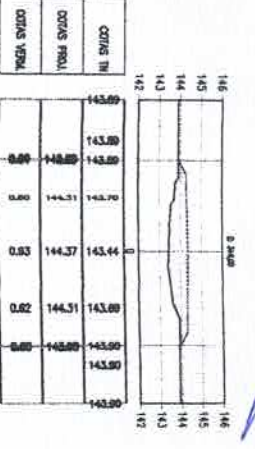
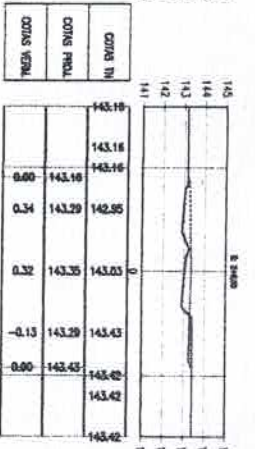
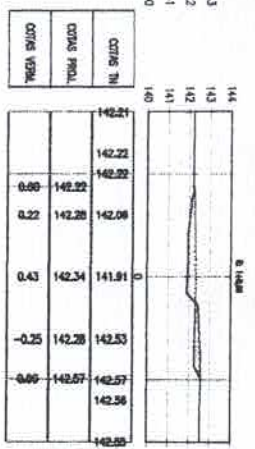
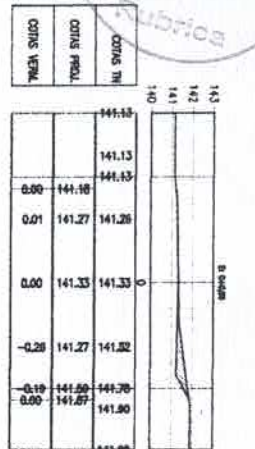
PROJETISTA:

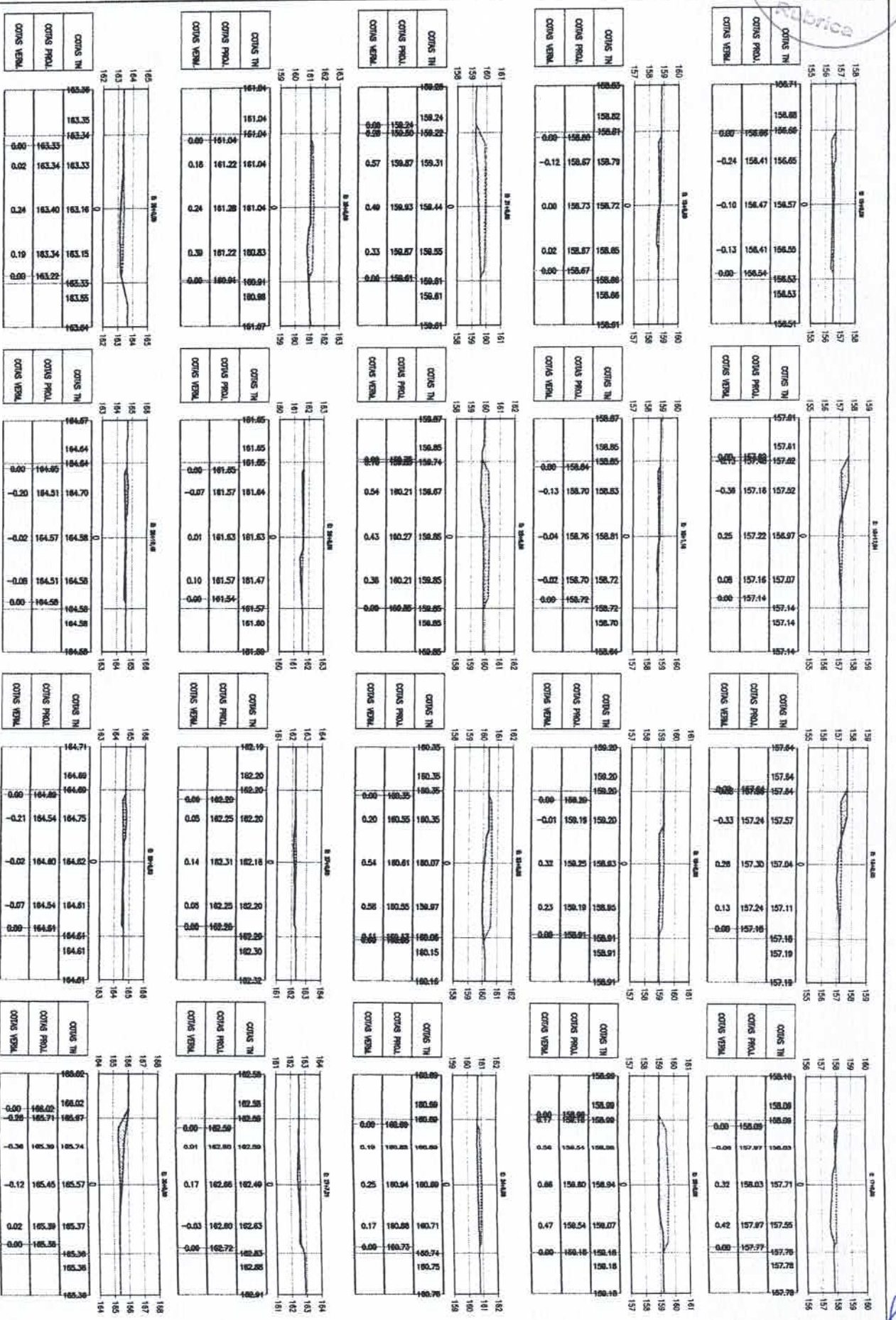
ARQUIT.: 1.0 - PROJ. GEOMETRICO_EST.CODIA_11.DWG


11/11

ESCALA:

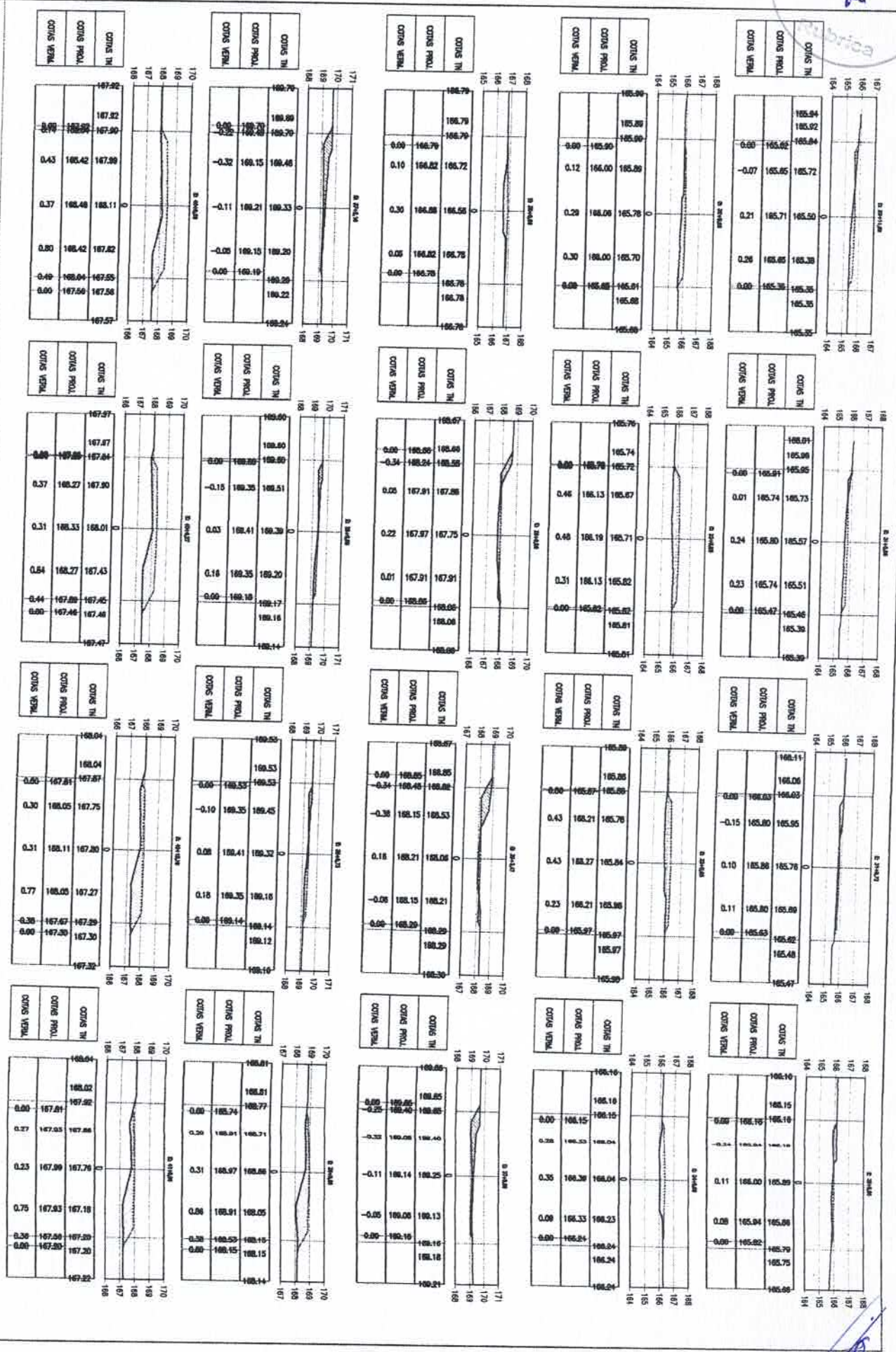
1/1000






PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU / CE
 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU / CE
 TRECHO: BR 228 AO DISTRITO DE CODI.
SEÇÕES TRANSVERSAIS
 PRANCHAS
2 / 13
 ESCALA
 1/250

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU / CE

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU / CE
TRECHO: BR 228 AO DISTRITO DE CODIÁ.

SEÇÕES TRANSVERSAIS

PROJETISTA: SENADOR POMPEU

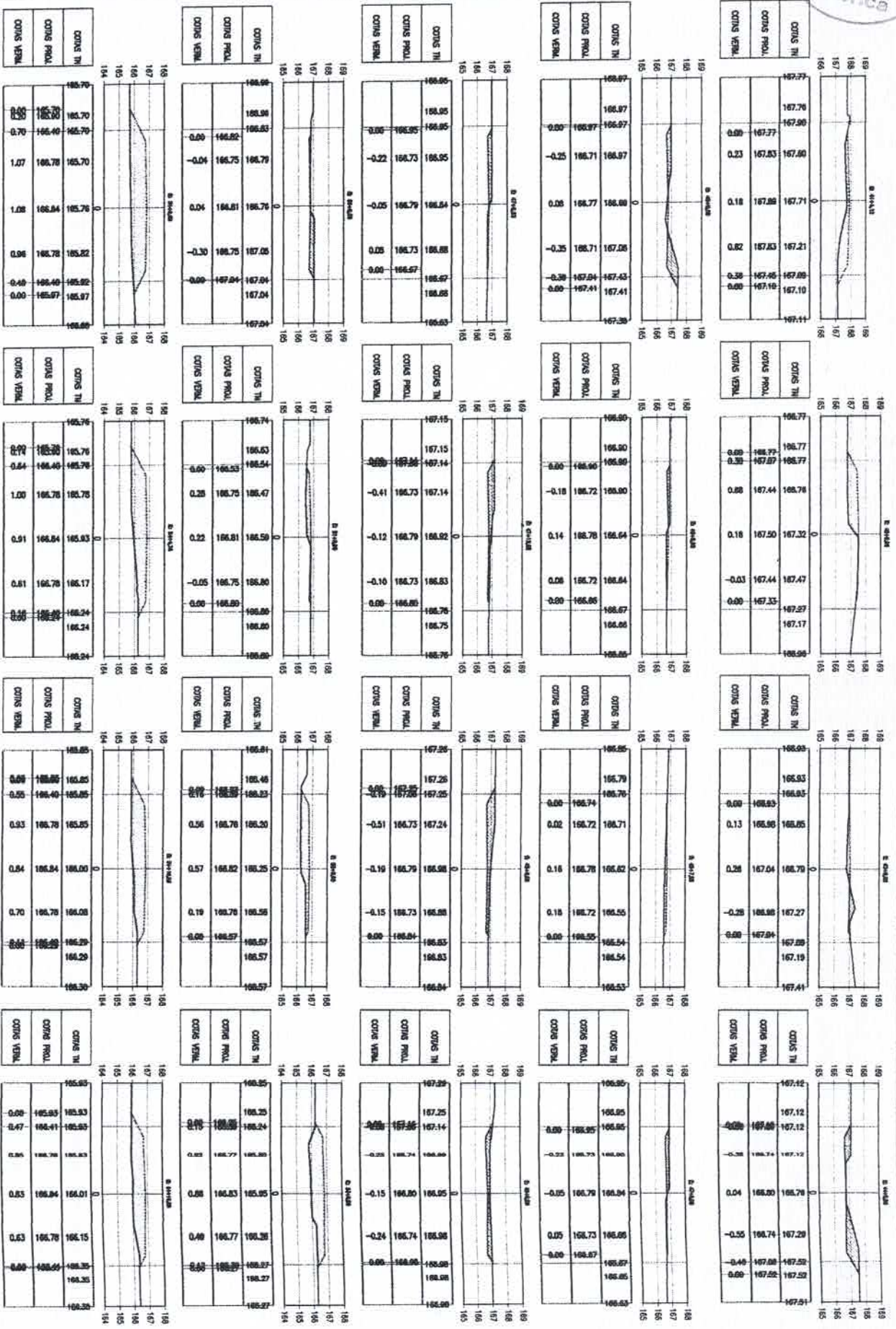
ARQUIT: ANTONIO

2.º - PROJ. TERRAPLENAGEM, EST. CODIÁ, 31/01/2013


PÁGINA: 3 / 13

ESCALA: 1/250

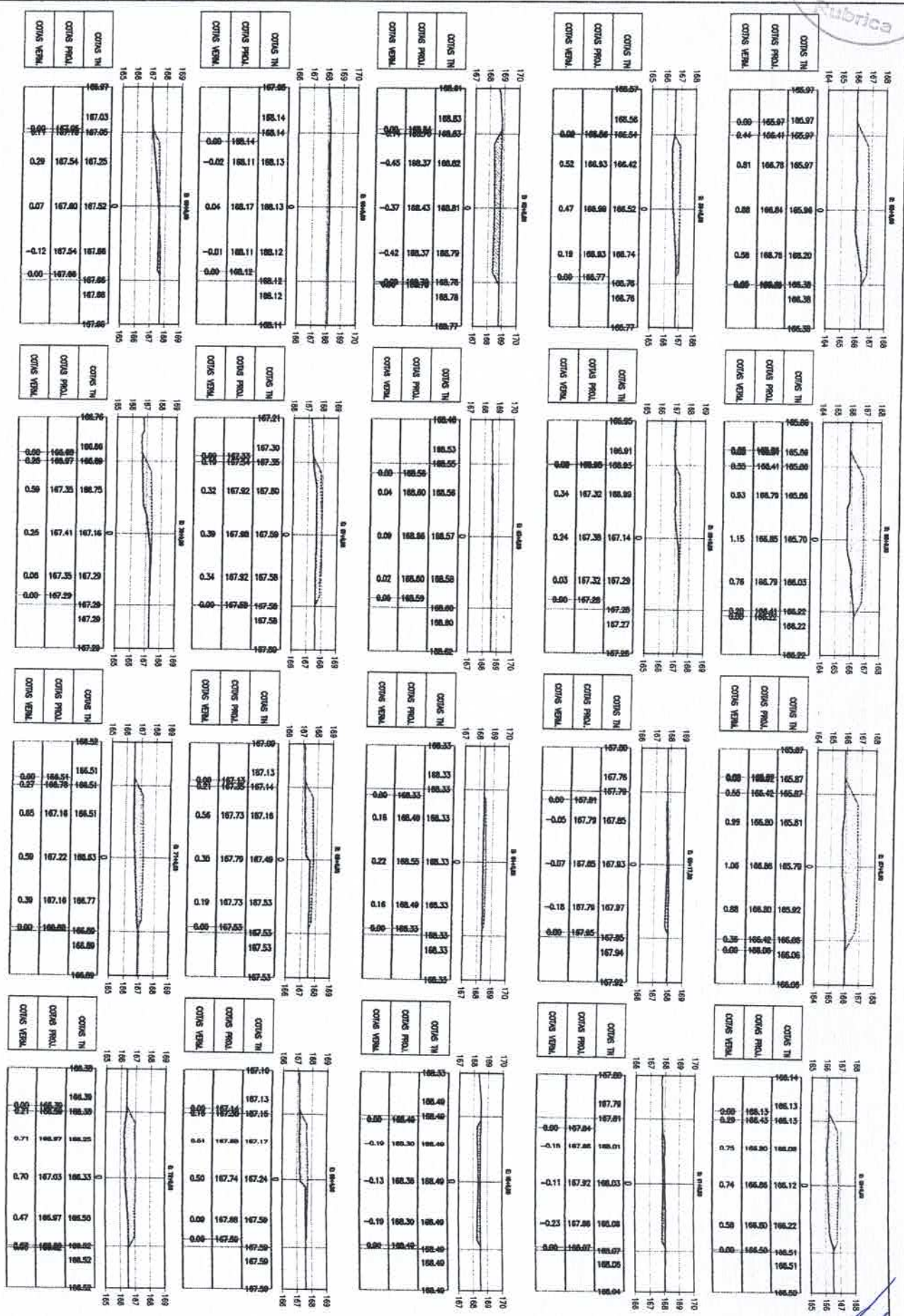
[Handwritten signature]



[Handwritten signature]


PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU / CE
 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU / CE
 TRECHO: BR 228 AO DISTRITO DE CODI.
SEÇÕES TRANSVERSAIS

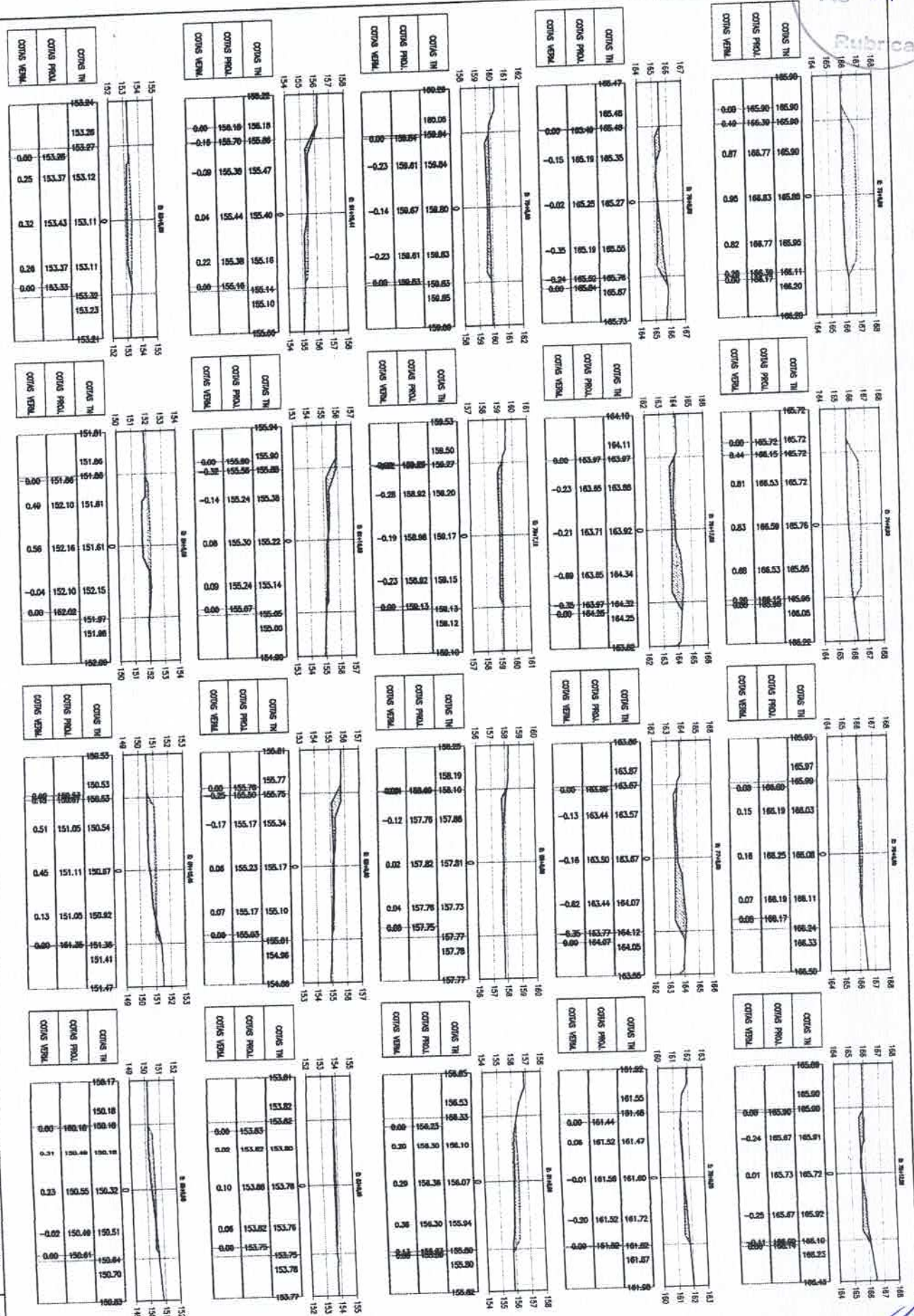
PRANCHAS: 4 / 13
 ESCALA: 1/250
 PROJETISTA: ARQUIVADO




PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU / CE
 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU / CE
 TRECHO: BR 228 AO DISTRITO DE CODA.
 SEÇÕES TRANSVERSAIS

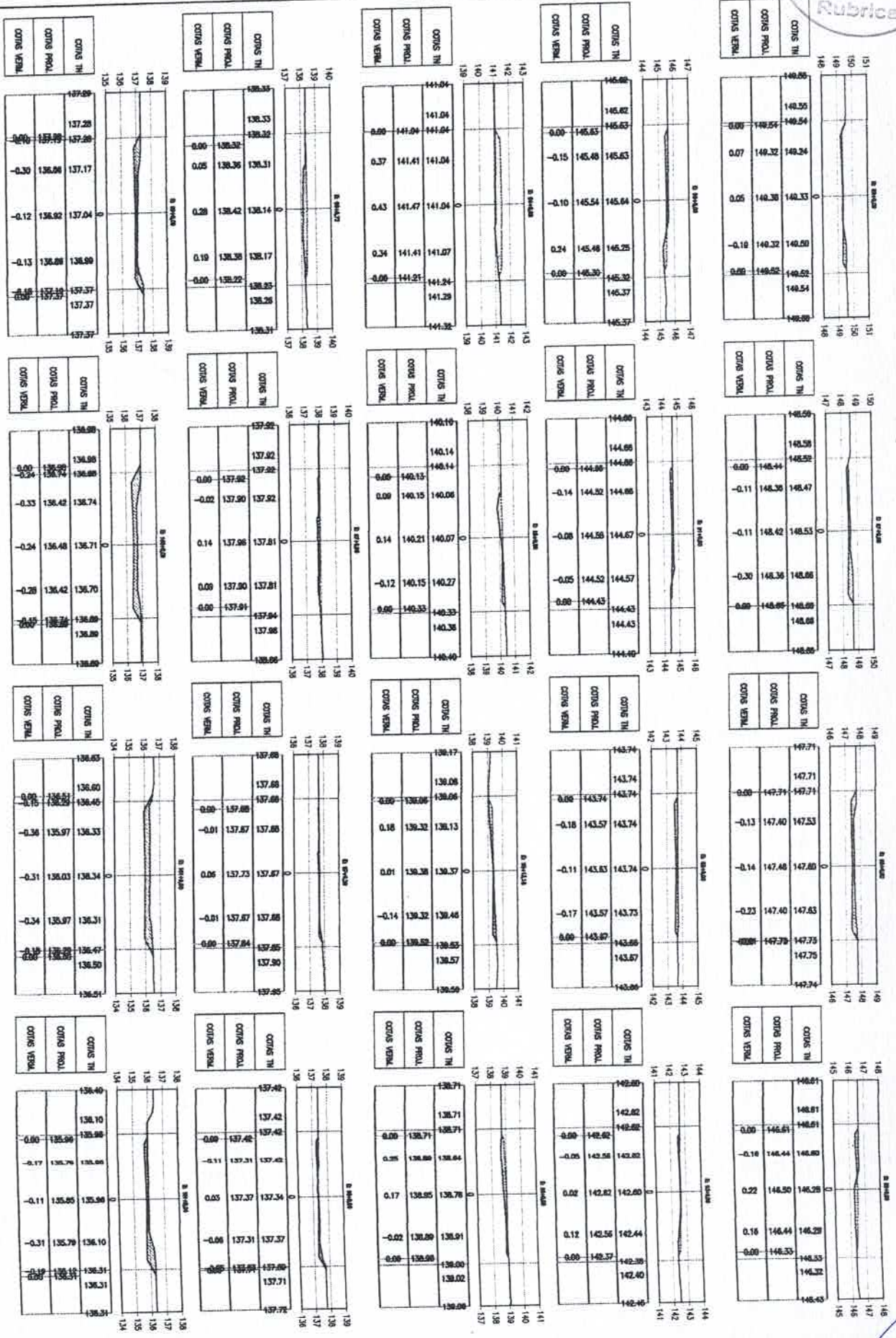
FRANCHA: 5 / 13
 ESCALA: 1/250


PROJETISTA: ARQUIVADO
 2.0 - PROJ. TERRELA ANDREVA_EST_CODA_01.DWG




PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU / CE
 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU / CE
 TRECHO: BR 228 AO DISTRITO DE COM.
SEÇÕES TRANSVERSAIS
 PROJETO: 2/1 - PLOL TERORUAMBAEM, EST. COPOL, P.1/0/00
 ESCALA: 6 / 13
 DATA: 1/250

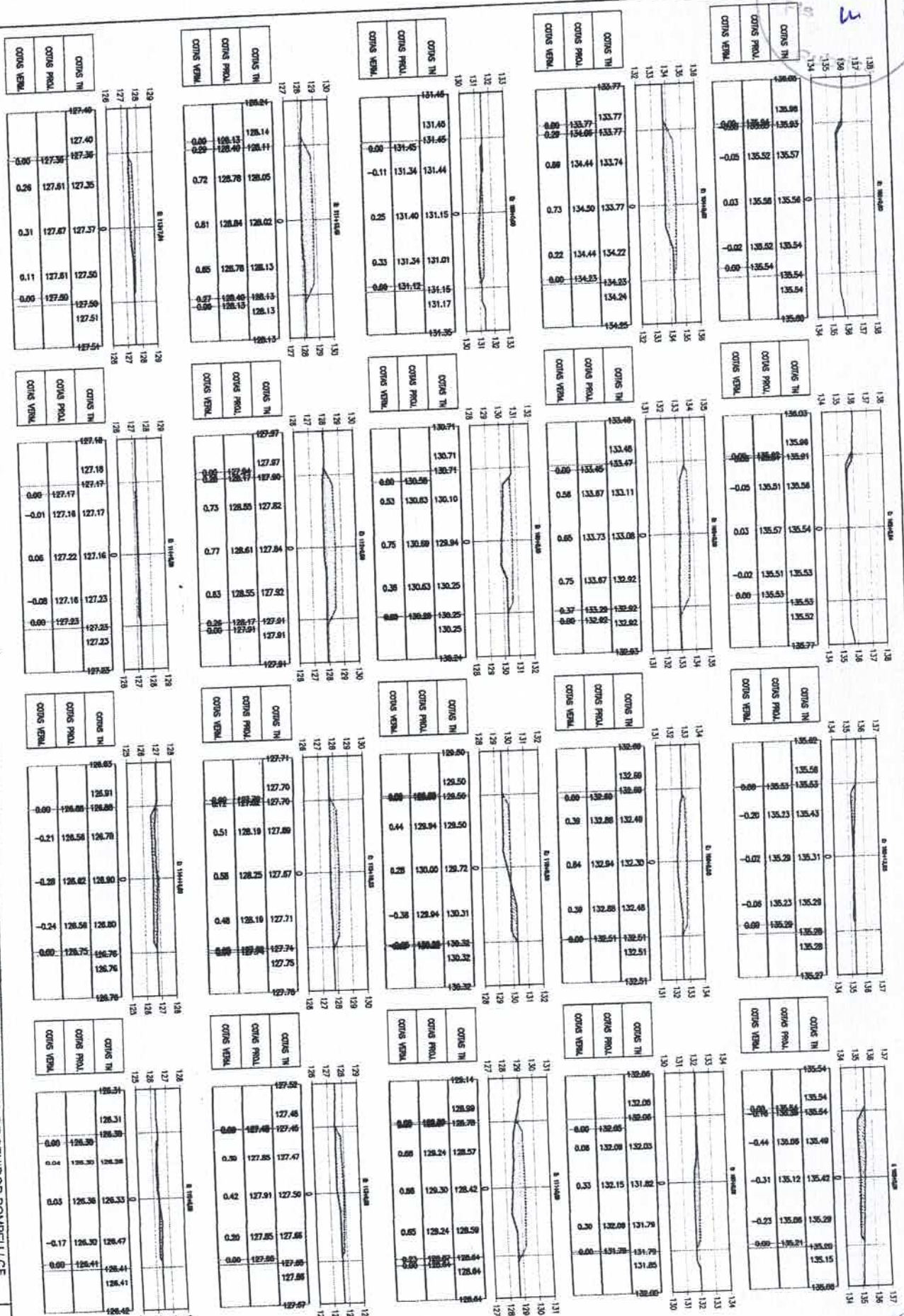
Rubrica



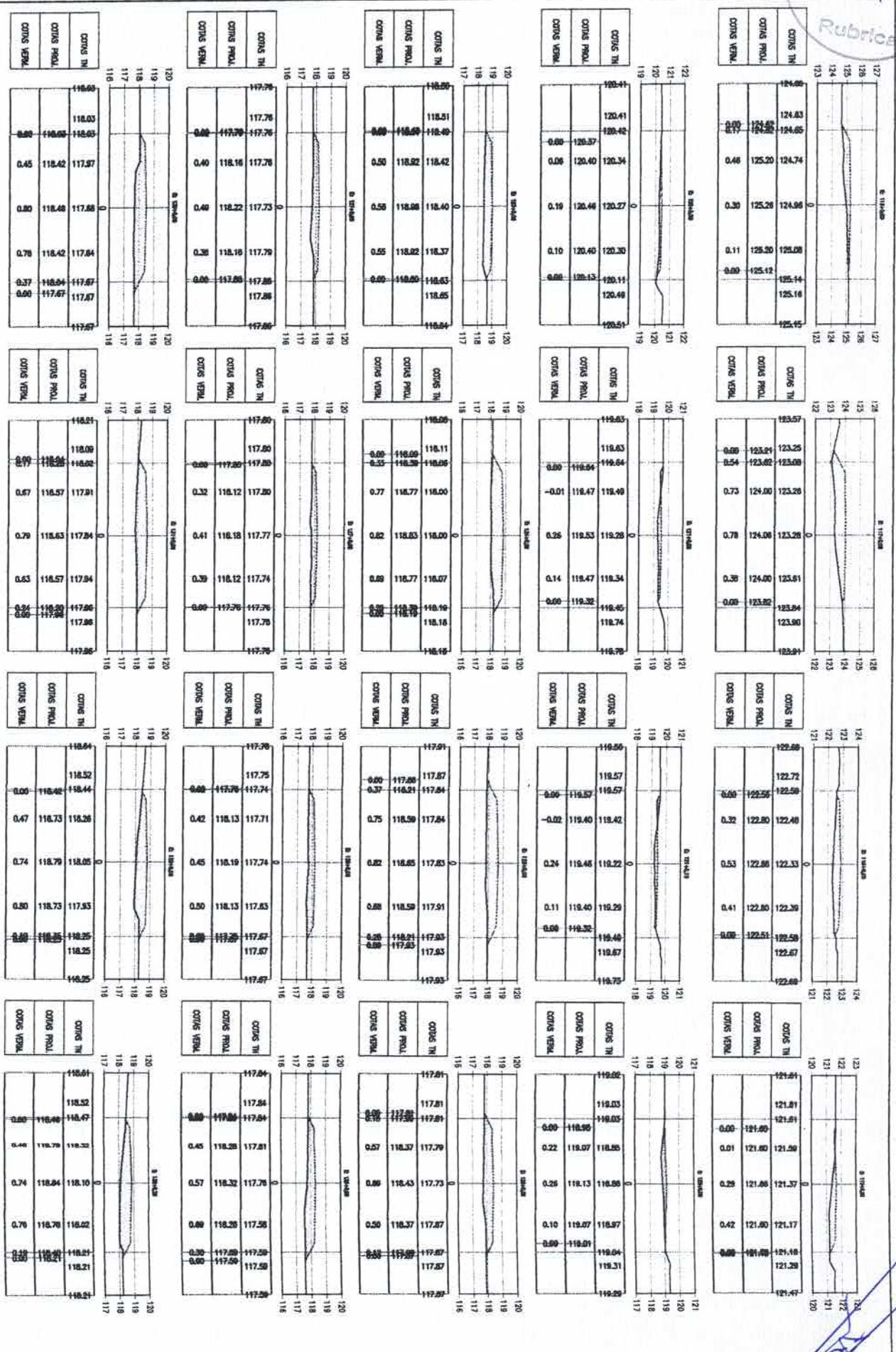


PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU / CE
 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU / CE
 TRECHO: BR 228 AO DISTRITO DE CODI.
SEÇÕES TRANSVERSAIS
 ESCALA: 1/250
 PROJETO: 2.0 - PROL. TERMOPLÁSTICO EM EST. CODI. 01.DWG

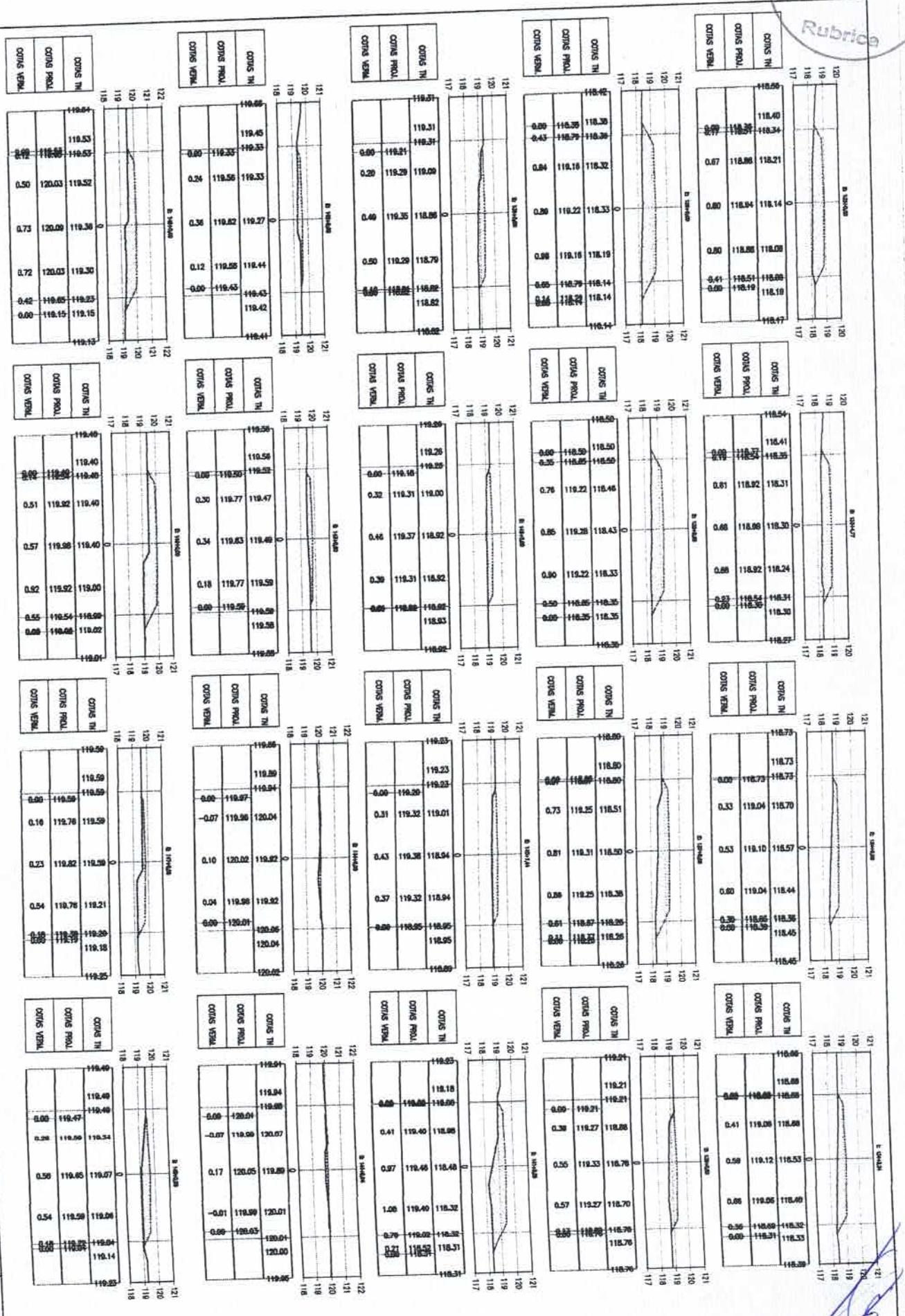
[Handwritten signature]




PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU/CE
TRECHO: BR 228 AO DISTRITO DE COOL.
SEÇÕES TRANSVERSAIS



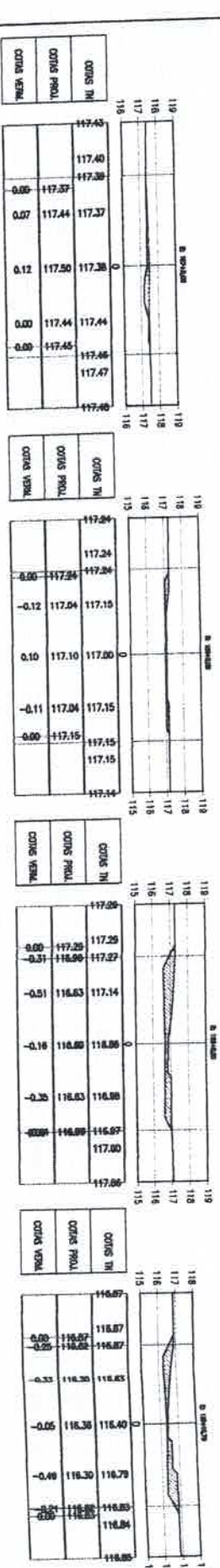
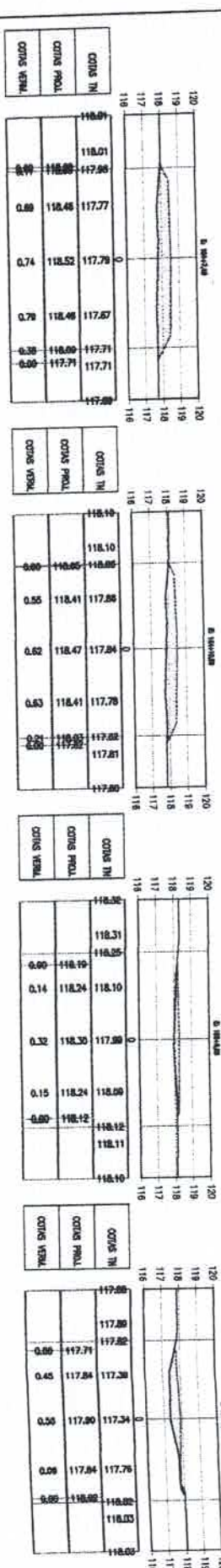
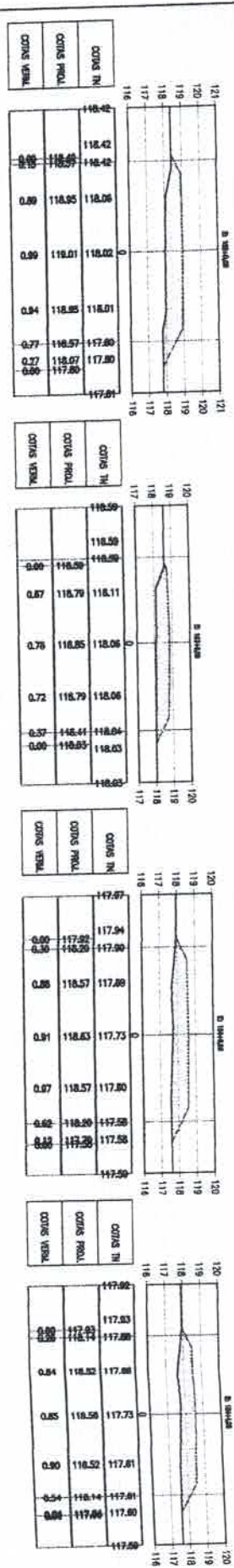
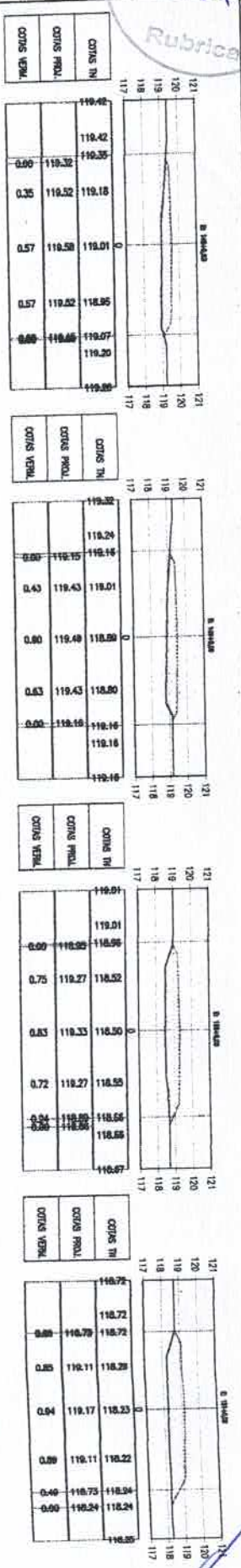
[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU / CE
 PANIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU / CE
 TRECHO: BR 228 AO DISTRITO DE CODIL
SEÇÕES TRANSVERSAIS
 PROJETO: 10 / 13
 ESCALA: 1/250
 ARQ: Z-0 - PROJ. TERRAPLENAGEM, EST. CODIL, ALINDO

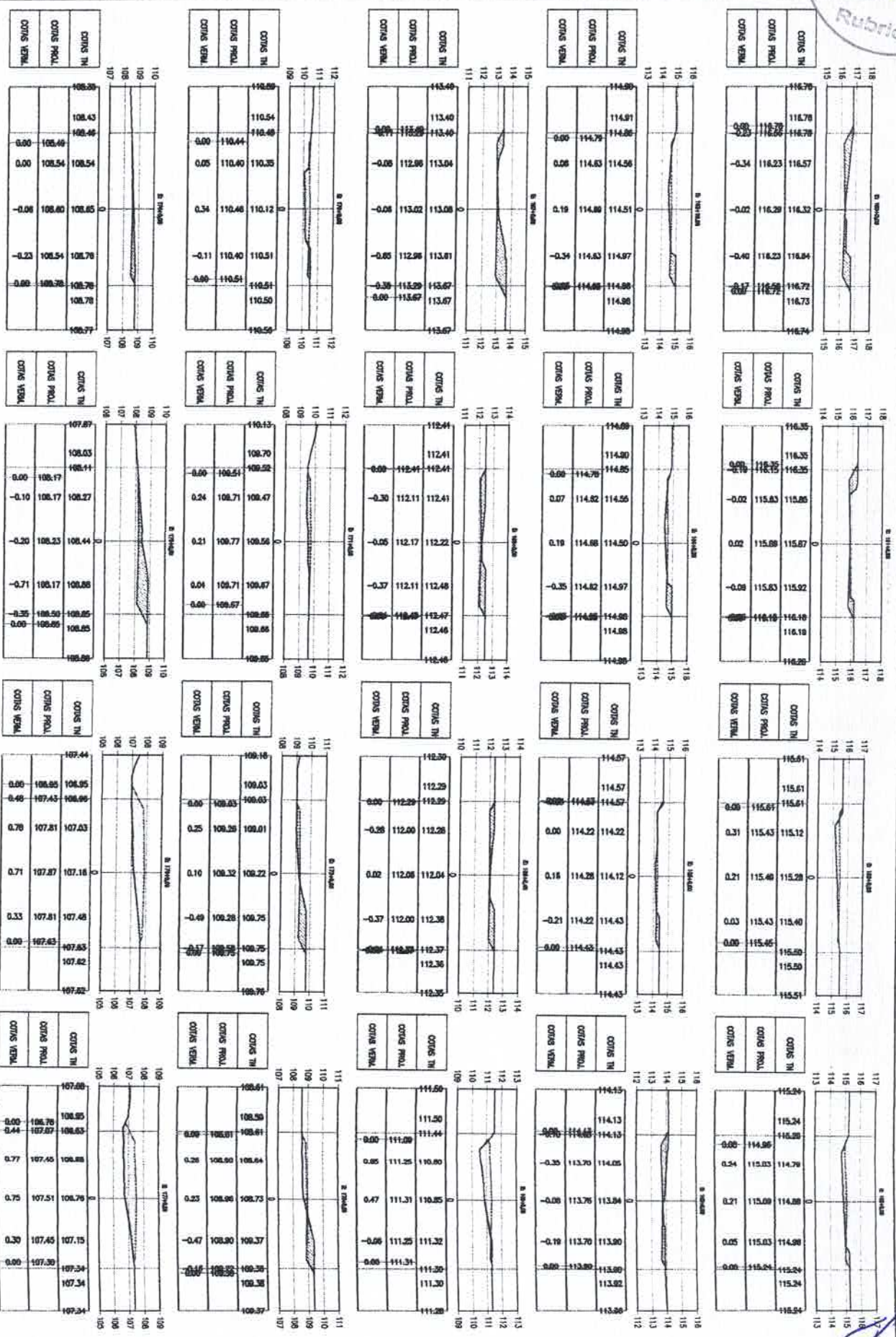
[Handwritten signature]


Rubrica



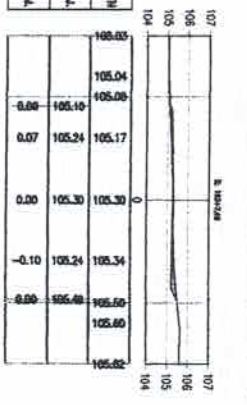
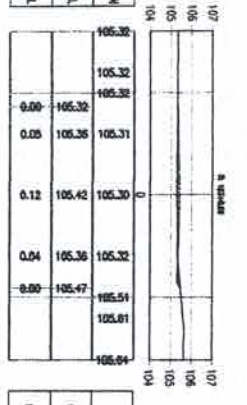
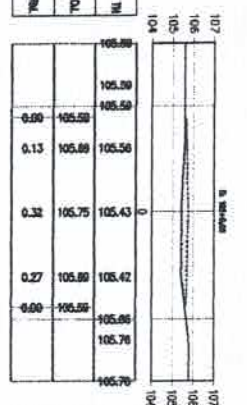
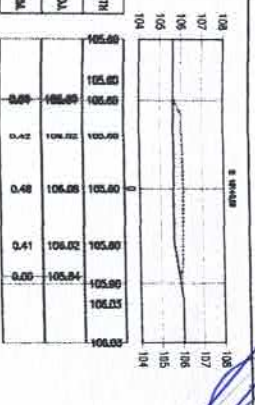
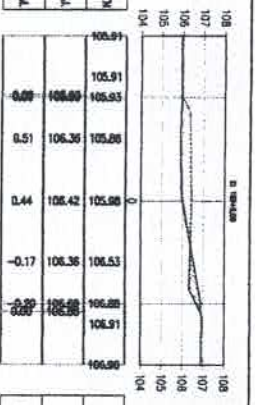
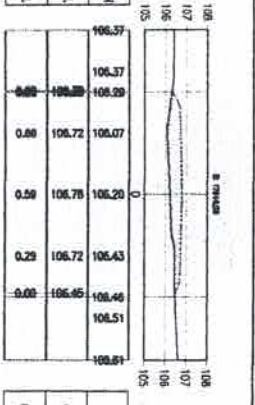
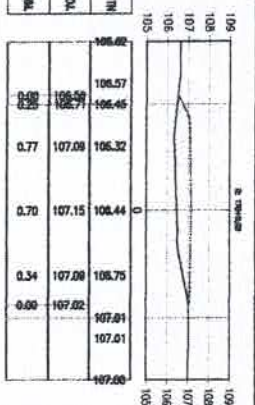
[Handwritten signature]


PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU / CE
 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU / CE
 TRECHO: BR 228 AO DISTRITO DE CODA.
SEÇÕES TRANSVERSAIS
 PROJETO Nº: 11/13
 ESCALA: 1/250
 ARQUITETO: SENADOR POMPEU




PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU / CE
 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU / CE
 TRECHO: BR 228 AO DISTRITO DE COIAL.
SEÇÕES TRANSVERSAIS
 PROJETO: SENADOR POMPEU
 ARQUIT.:
 2A - PAV. TERMOPLÁSTICO EST. COIAL, R.110/06
 PRAÇA: 12/13
 ESCALA: 1/250

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU / CE

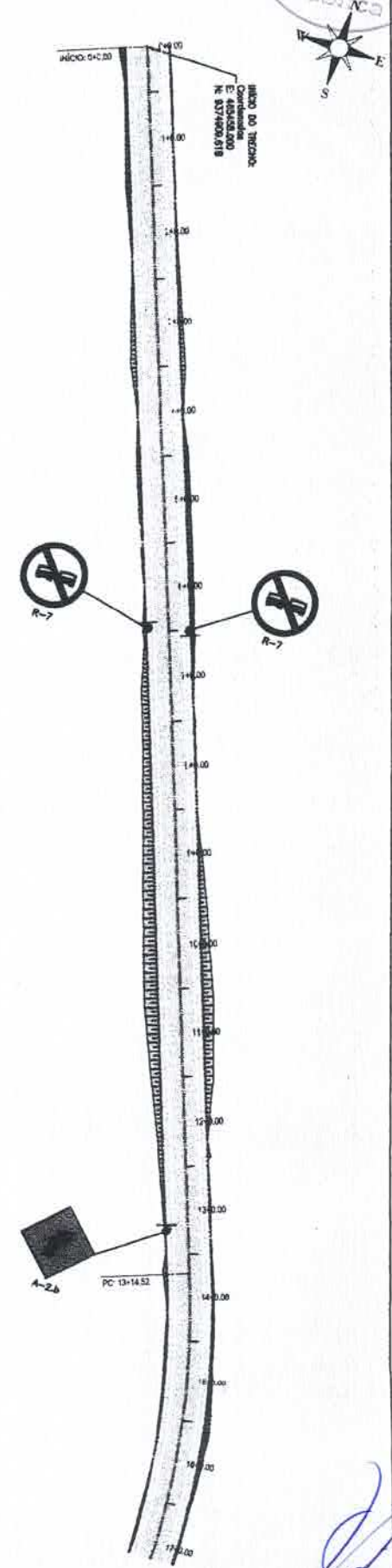
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU / CE
TRECHO: BR 229 AO DISTRITO DE CODA

SEÇÕES TRANSVERSAIS

PROJETISTA: [Signature]
ARQUIVO: 229 - PROJ. TERMOPLANEJAMENTO EST. CODA, R1.DWG

PRONCHA: 13/13
ESCALA: 1/250

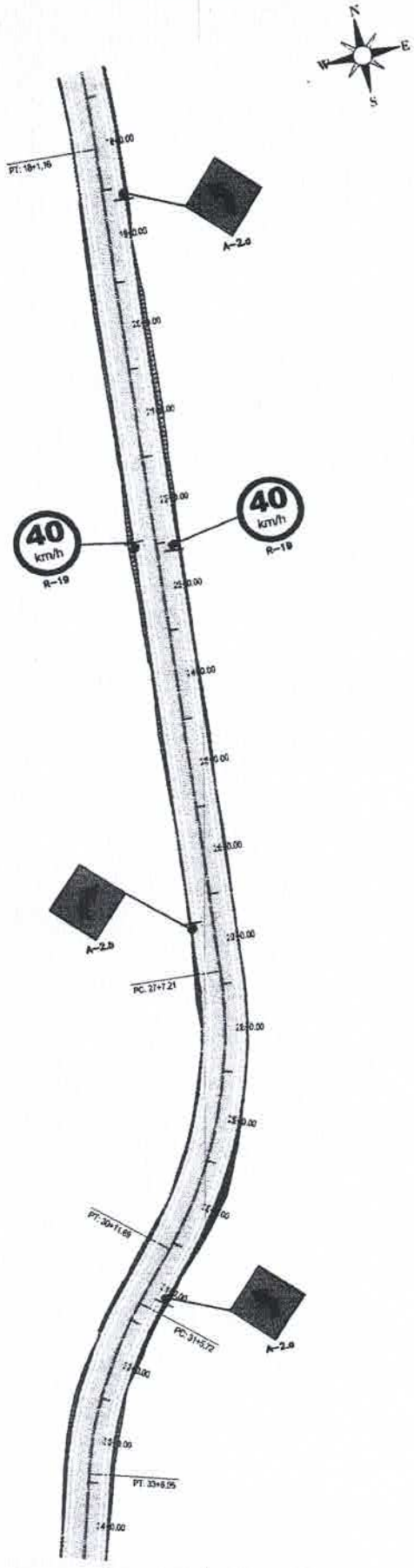
0 1000 2000



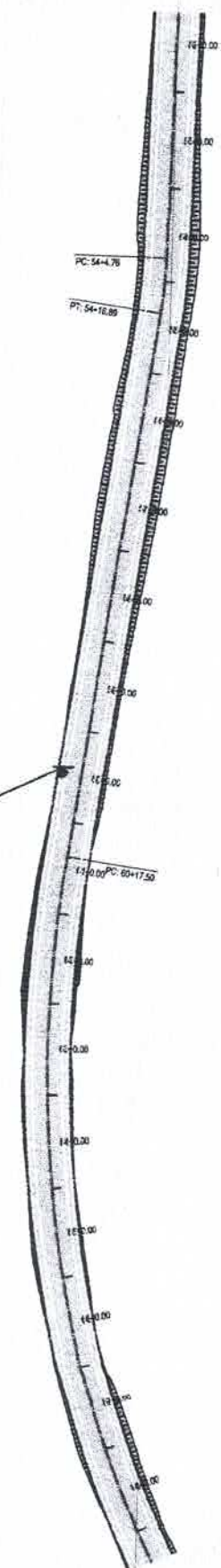
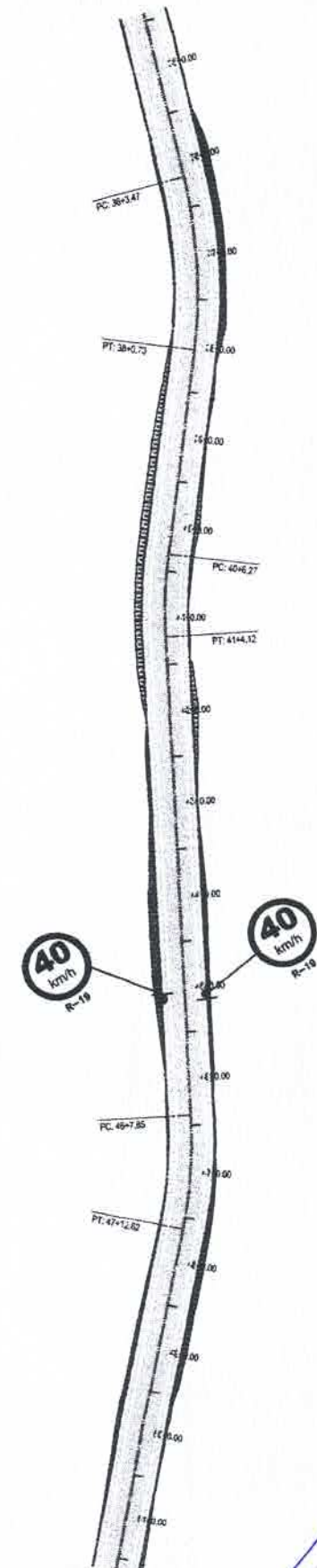
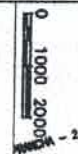
[Handwritten signature]

PRIMICIA - 2

0 1000 2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU / CE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU / CE TRECHO: BR 228 AO DISTRITO DE COIÁ	
PROJETISTA:	3.0 - PROJEÇÃO/ALINHAMENTO, EST. COIÁ, SINALIZ.
ARQUIVADO:	
PRIMEIRA:	1 / 06
ESCALA:	1/1000



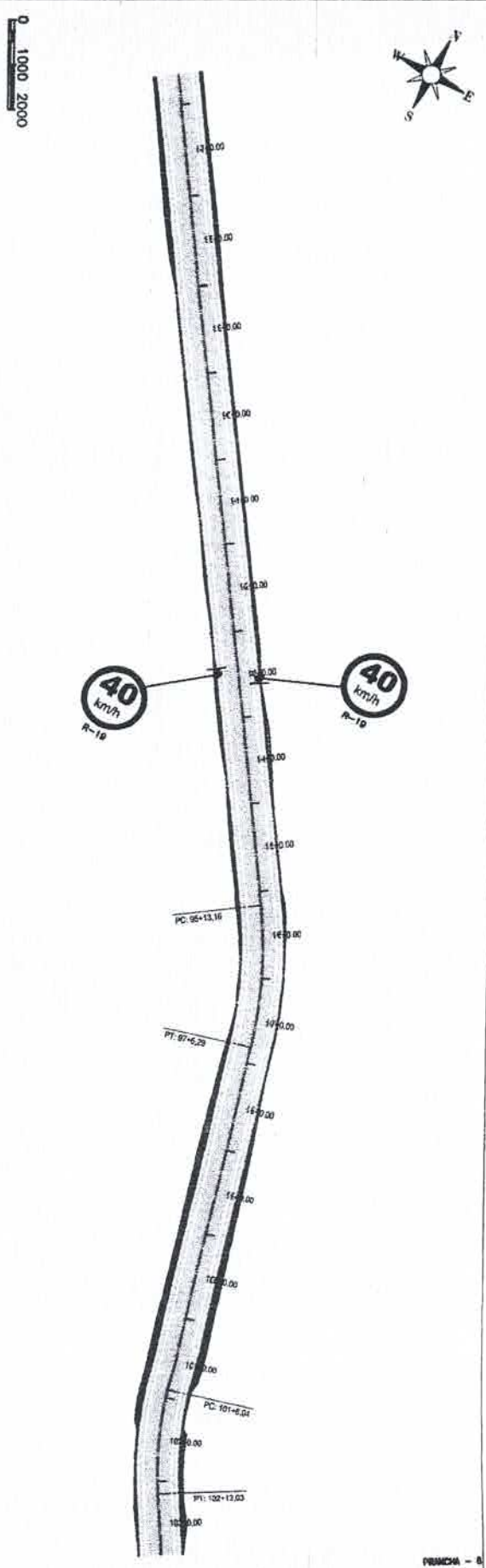
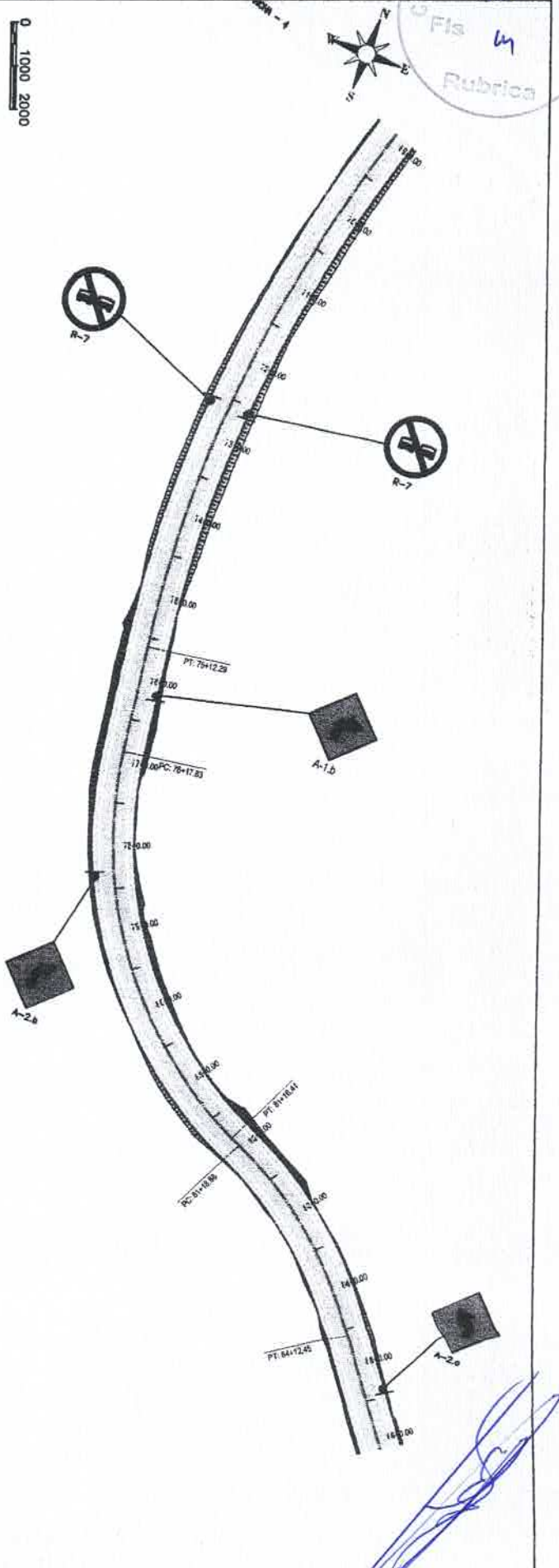
1 - VIZINHA

[Handwritten signature]
FRANCA - 3


[Handwritten signature]

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU / CE	
		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU / CE TRECHO: BR 228 AO DISTRITO DE CODIA.	
PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIARIA		PROJETO DE SINALIZAÇÃO EST. CODIA, ALDMS	
ESCALA: 2 / 06 1/1000	FRANCA		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 583
 Rubrica

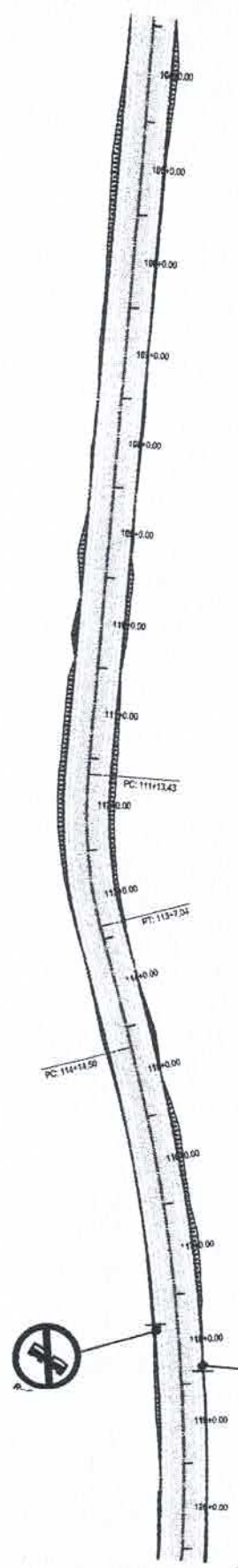


RUBRICA - B

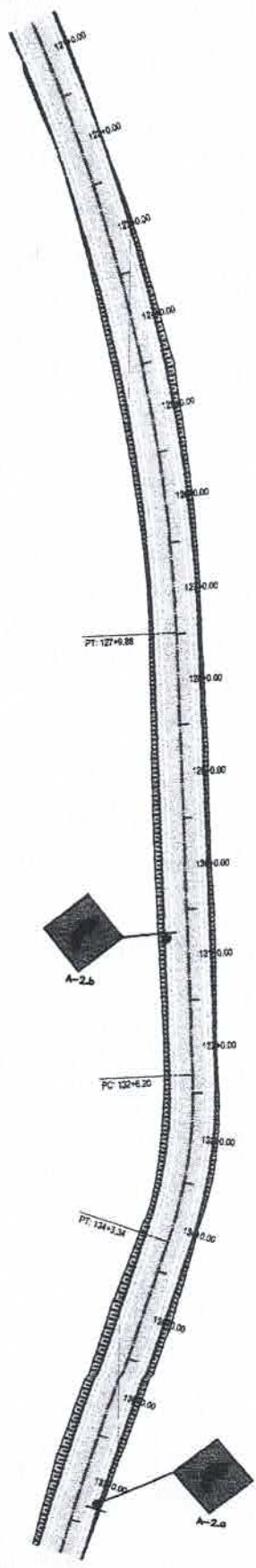

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU / CE
 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU / CE
 TRECHO: BR 228 AO DISTRITO DE COBAL
 PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA
 ESCALA: 1/1000
 BRANDE: 3 / 06
 PROJETO: 1.0 - PRODUZINALIZAÇÃO_EST COBAL_RUBRICA
 ARQUIT:



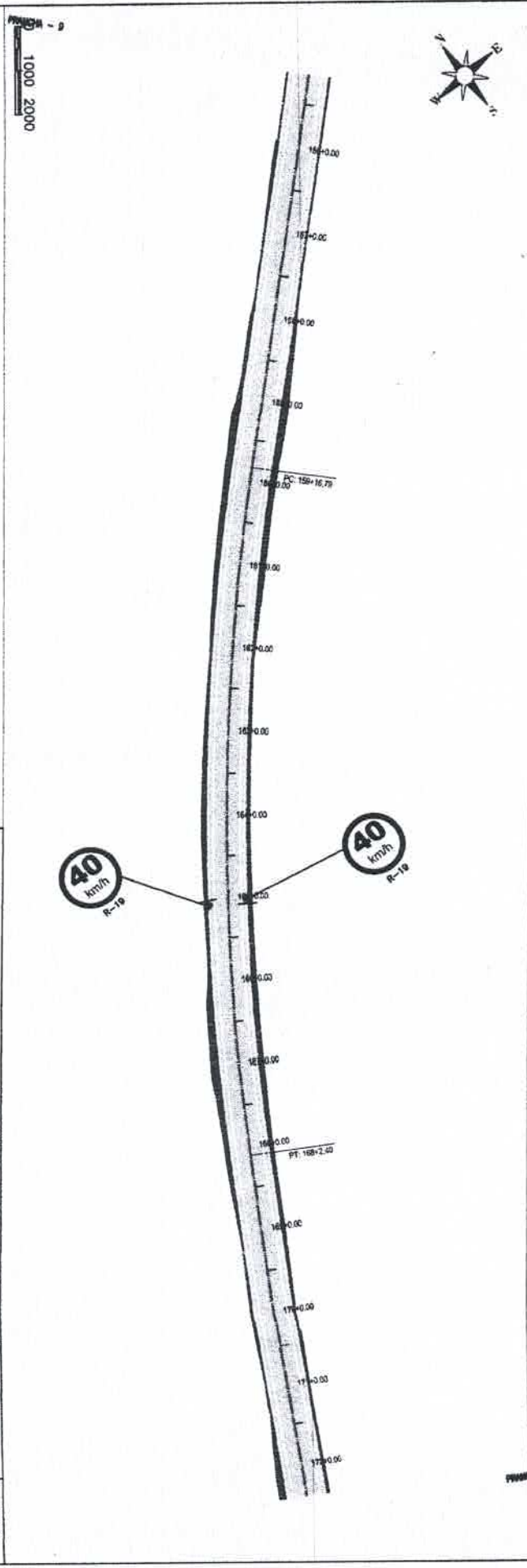
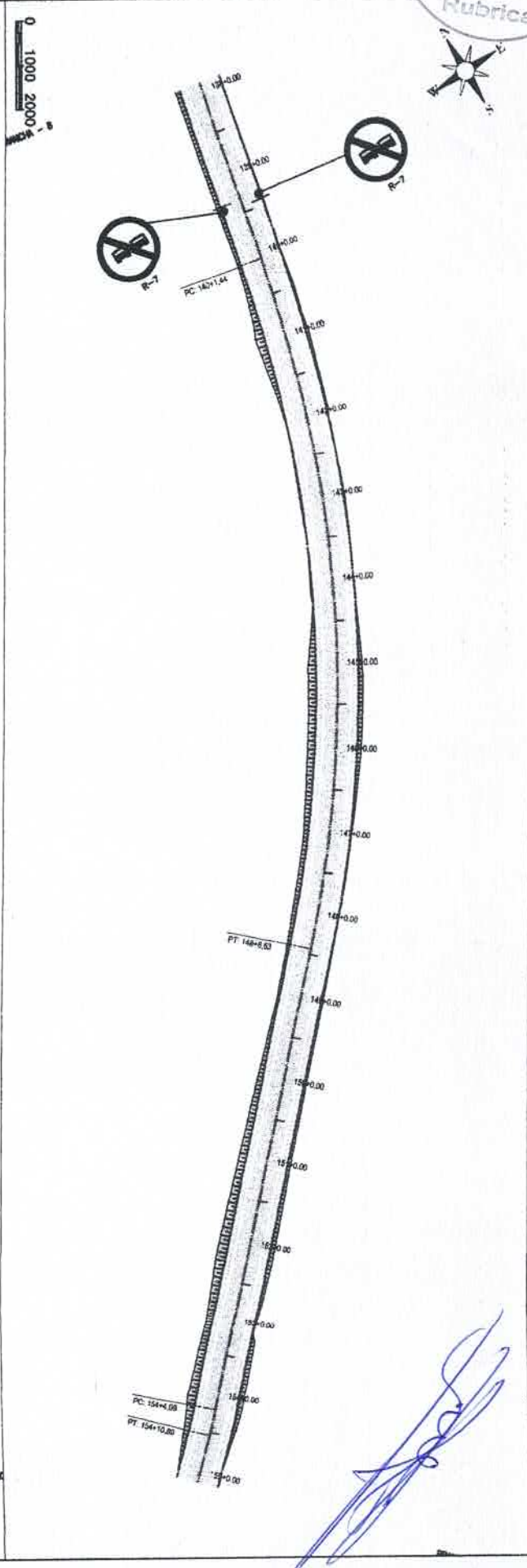
0 1000 2000



0 1000 2000

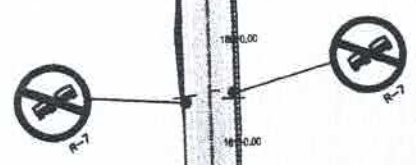
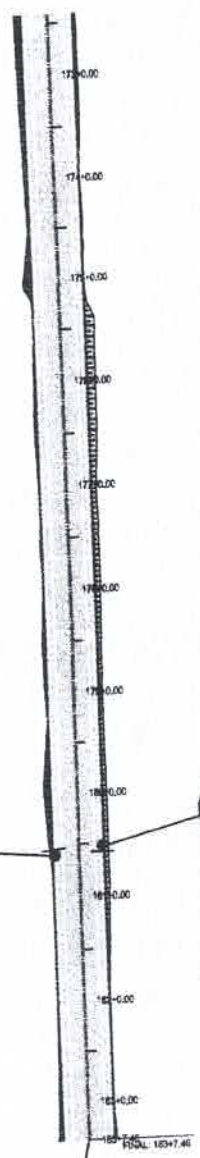


		PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU / CE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU / CE TRECHO: BR 228 AO DISTRITO DE COUL. PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	PRIMEIRA 4 / 06 ESCALA 1/1000
PROJETO: 3.0 - PROSINALIZAÇÃO EST. COUL. RJ/DWG	PROJETO: 3.0 - PROSINALIZAÇÃO EST. COUL. RJ/DWG	PROJETO: 3.0 - PROSINALIZAÇÃO EST. COUL. RJ/DWG	PROJETO: 3.0 - PROSINALIZAÇÃO EST. COUL. RJ/DWG



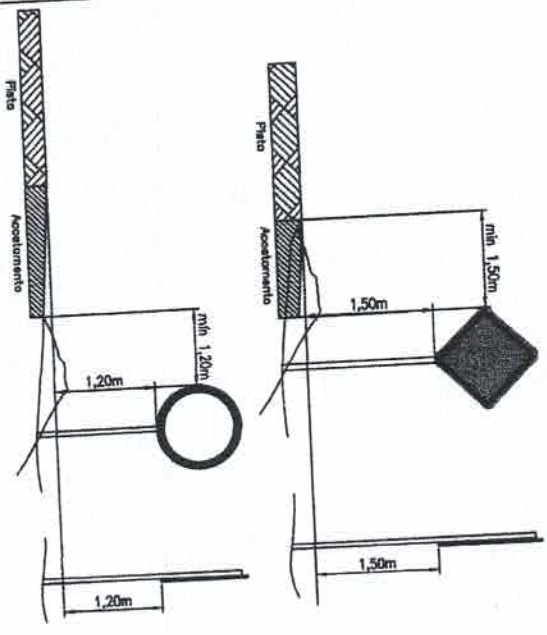
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU / CE	
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU / CE	
TRECHO: BR 226 AO DISTRITO DE CODOL	
PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	
PROJETISTA:	ARQUI
3.0 - PROJ.SINALIZAÇÃO EST CODOL, RJLZMS	
ESCALA:	1/1000
FRANCA:	5 / 06



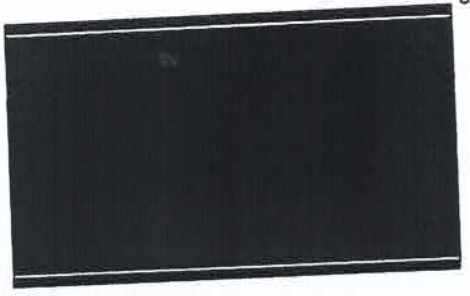
0 1000 2000

Posicionamento transversal - Pista com acostamento



EST. 183+7.46

EST. 0 + 000



DETAHE DE TUBULAO NO PAVIMENTO

QUANTIDADES DE PLACAS			
TIPO	AREA	QUANT.	
40 km/h	0.28m ²	08	
L7	0.28m ²	10	
L1	0.28m ²	04	
L2	0.28m ²	04	
L3	0.28m ²	01	
L4	0.28m ²	01	

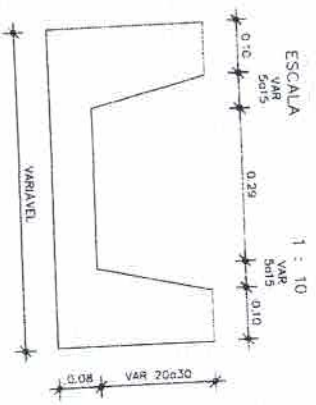
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU / CE
 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU / CE
 TRECHO: BR 228 AO DISTRITO DE COIAL
PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIARIA
 PROJETISTA: ANTONIO
 3.0 - PROJ.SINALIZAÇÃO, EST. COIAL, RJ.T.DWG
 PRODUCIDA: 6 / 06
 ESCALA: 1/1000

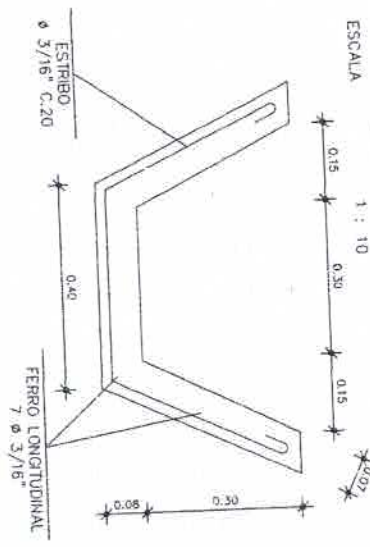


ESCALA 1 : 25

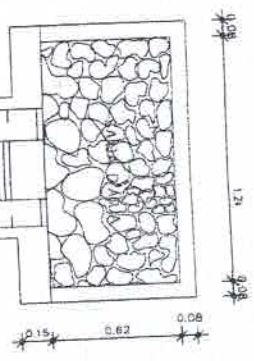


ESCALA 1 : 10

ESCALA 1 : 10



ESCALA 1 : 25



SAIDA D'ÁGUA C/ DISSIPADOR DE ENERGIA


- C.2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE SOLO 1º CAT PROF. ATÉ 1,50m = 0,320m³/m
- C.1405 - FORMA PLANA CHAPA COMP. RESIN. ESP. = 12mm - UTILIZAÇÃO 3x = 1,08m²/m
- C.3268 - CONCRETO P/VB IGR = 10MPa C/AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP) = 0,220m³/m
- C.3227 - PEDRA DE MÃO/POLÉDRICA = 0,231m³/m

DESCIDA D'ÁGUA

- C.2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1º CAT PROF. ATÉ 1,50m = 0,320m³/m
- C.0274 - ARMADURA CA - 25 MÉDIA D = 6,3 A 10,0mm = 1,83Kg/m
- C.1405 - FORMA PLANA CHAPA COMP. RESIN. ESP. = 12mm - UTILIZAÇÃO 3x = 0,85m²/m
- C.3269 - CONCRETO P/VB IGR = 13,5 MPa C/ AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP) = 0,077m³/m
- C.0588 - CAIXÃO EM Z DEBAYOS C/ SUPERCAL = 1,10m²/m

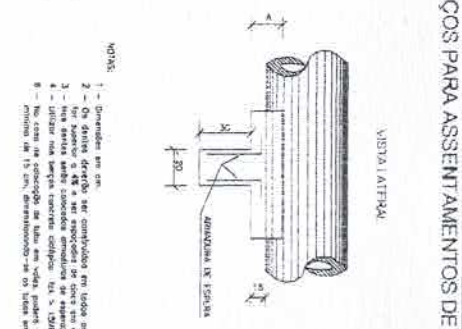
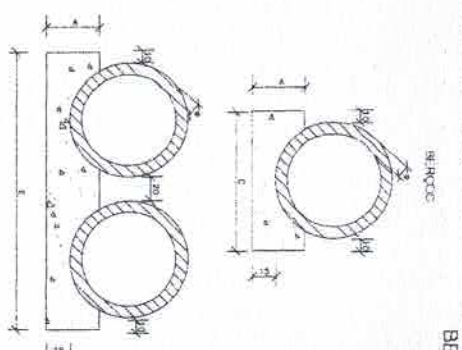


SERVIÇO	QUANTIDADE	BRITA	AREIA
DESCIDA D'ÁGUA (CONCRETO IGR = 10MPa)	0,2341/m ³	0,9191m ³ /m ³	0,8350m ³ /m ³
FORMA PLANA CHAPA COMP. RESIN. ESP. = 12MPa	0,280/m ²	0,8571m ² /m ²	0,8560m ² /m ²
ARMADURA CA - 25 MÉDIA D = 6,3 A 10,0mm	1,83Kg/m	0,2341/m ³	0,9191m ³ /m ³


 SENADOR POMPEU
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU / CE
 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU / CE
 TRECHO: BR 228 AO DISTRITO DE CIDA
 PROJETO DE DRENAGEM - DETALHES 02
 44 - PROJEÇÃO DE DRENAGEM DE TIPO EST. C/COA. R1.DWG
 01/02
 ESCALA INDICADA

[Handwritten signature]

BERÇOS PARA ASSENTAMENTOS DE BUEIROS

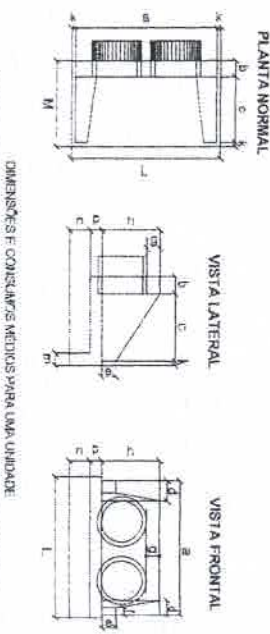
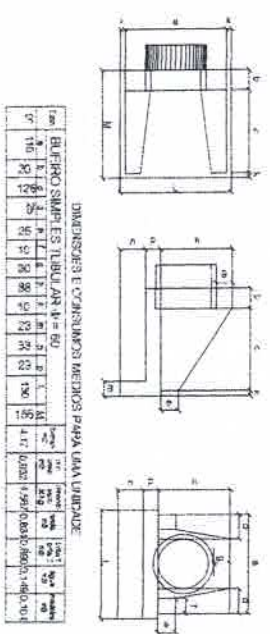


QUANTIDADES UNITARIAS (cm)		QUANTIDADES UNITARIAS (cm)	
Quantidade	A	C	F
60	20	98	-
80	30	130	240
			1,0

QUANTIDADES POR METRO LINEAR DE BUEIROS		QUANTIDADES POR METRO LINEAR DE BUEIROS	
Quantidade	A	C	F
60	0,33	1,63	-
80	0,40	1,58	2,40
			1,0

NOTAS:
 1 - Dimensionar em cm.
 2 - Os dados de projeto são válidos para bueiros com profundidade de instalação de 1,00 m.
 3 - Para bueiros com profundidade de instalação superior a 1,00 m, considerar o valor de 1,50 m.
 4 - Para bueiros com profundidade de instalação superior a 1,50 m, considerar o valor de 2,00 m.
 5 - Para bueiros com profundidade de instalação superior a 2,00 m, considerar o valor de 2,50 m.
 6 - Para bueiros com profundidade de instalação superior a 2,50 m, considerar o valor de 3,00 m.
 7 - Para bueiros com profundidade de instalação superior a 3,00 m, considerar o valor de 3,50 m.
 8 - Para bueiros com profundidade de instalação superior a 3,50 m, considerar o valor de 4,00 m.
 9 - Para bueiros com profundidade de instalação superior a 4,00 m, considerar o valor de 4,50 m.
 10 - Para bueiros com profundidade de instalação superior a 4,50 m, considerar o valor de 5,00 m.
 11 - Para bueiros com profundidade de instalação superior a 5,00 m, considerar o valor de 5,50 m.
 12 - Para bueiros com profundidade de instalação superior a 5,50 m, considerar o valor de 6,00 m.
 13 - Para bueiros com profundidade de instalação superior a 6,00 m, considerar o valor de 6,50 m.
 14 - Para bueiros com profundidade de instalação superior a 6,50 m, considerar o valor de 7,00 m.
 15 - Para bueiros com profundidade de instalação superior a 7,00 m, considerar o valor de 7,50 m.
 16 - Para bueiros com profundidade de instalação superior a 7,50 m, considerar o valor de 8,00 m.
 17 - Para bueiros com profundidade de instalação superior a 8,00 m, considerar o valor de 8,50 m.
 18 - Para bueiros com profundidade de instalação superior a 8,50 m, considerar o valor de 9,00 m.
 19 - Para bueiros com profundidade de instalação superior a 9,00 m, considerar o valor de 9,50 m.
 20 - Para bueiros com profundidade de instalação superior a 9,50 m, considerar o valor de 10,00 m.

BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO - BOCAS NORMAIS

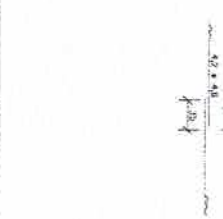
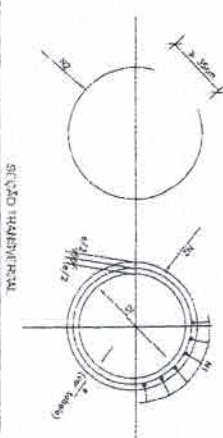


QUANTIDADES UNITARIAS (cm)		QUANTIDADES UNITARIAS (cm)	
Quantidade	A	C	F
60	20	98	-
80	30	130	240
			1,0

QUANTIDADES POR METRO LINEAR DE BUEIROS		QUANTIDADES POR METRO LINEAR DE BUEIROS	
Quantidade	A	C	F
60	0,33	1,63	-
80	0,40	1,58	2,40
			1,0

TUBOS DE CONCRETO ARMADO

TUBOS 190 CM x 190 CM		TUBOS 230 CM x 230 CM	
Formado	Armadura (C1-400)	Formado	Armadura (C1-400)
Ø (cm)	190	230	230
h (cm)	190	230	230
Ø (cm)	190	230	230
h (cm)	190	230	230
Ø (cm)	190	230	230
h (cm)	190	230	230
Ø (cm)	190	230	230
h (cm)	190	230	230



QUANTIDADES UNITARIAS (cm)		QUANTIDADES UNITARIAS (cm)	
Quantidade	A	C	F
60	20	98	-
80	30	130	240
			1,0

QUANTIDADES POR METRO LINEAR DE BUEIROS		QUANTIDADES POR METRO LINEAR DE BUEIROS	
Quantidade	A	C	F
60	0,33	1,63	-
80	0,40	1,58	2,40
			1,0

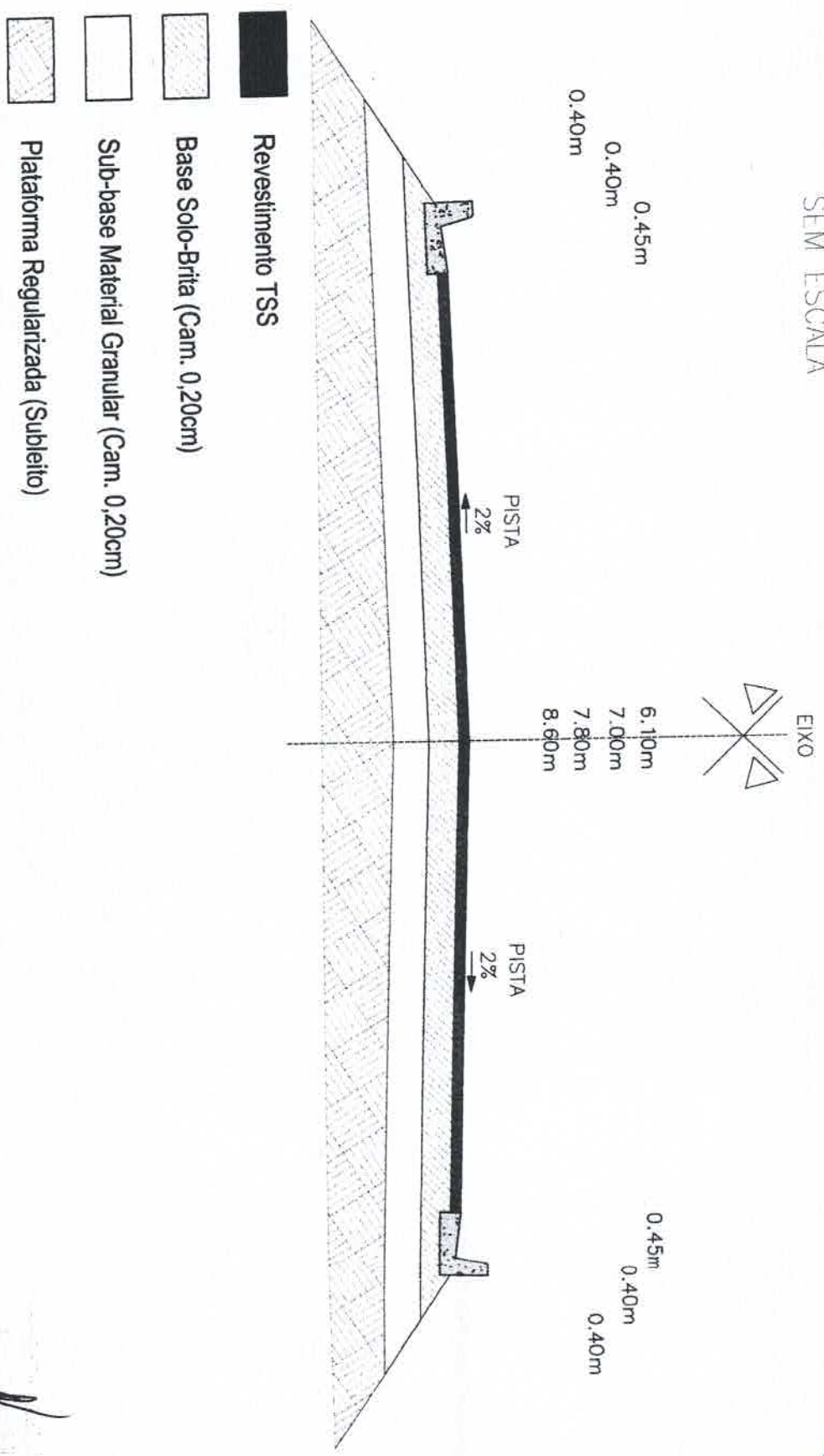
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU / CE
 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU / CE
 TRECHO: BR 228 AO DISTRITO DE CIDA
 PROJETO DE DRENAGEM - DETALHES 03





PROFESSOR: SENADOR POMPEU
 APROVADO: SENADOR POMPEU
 5.0 - PROJ.DRENAGEM DETZ - SBT CODA, R1 DWG

INDICADA

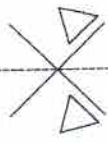
SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO:

SEM ESCALA




-  **Revestimento TSS**
-  **Base Solo-Brita (Cam. 0,20cm)**
-  **Sub-base Material Granular (Cam. 0,20cm)**
-  **Plataforma Regularizada (Subleito)**

EIXO



6.10m
 7.00m
 7.80m
 8.60m

0.45m
 0.40m
 0.40m

 SENADOR POMPEU		PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE		FRANÇAIS: 01 / 01
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU/CE TRECHO: BR 226 AO DISTRITO DE COIA.		SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO		ESCALA: SI/ESCALA
PROJETISTA: ARH	-	7.0 - SEÇÃO TIPO EST. COIA, INDWG		



LOCAL: DA JAZIDA DE AEROP.
Operadora:
E: 462866.079
N: 8370971.143

FIM DO TRILHAZ
Operadora:
E: 462866.079
N: 8370971.143

FIM DO TRILHAZ
Operadora:
E: 462866.079
N: 8370971.143

Verificação de Autenticidade
Eduardo de Almeida
Senador Pompeu



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU / CE		PRORATA:
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU / CE		01 / 01
TRILHAZ: BR 228 AO DISTRITO DE COILA		ESCALA:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA DE SOLO		1/15.000
PROJETISTA	-	
ARG	6.0 - JAZIDA, EST. COILA, MOLUNG	



SEDE DO MUNICÍPIO
Coordenadas
E: 482881,774
N: 828400,181

EXTENSÃO TOTAL = 5.880,54 m²

JARDIM DE ARBORA
Coordenadas
E: 481546,465
N: 828853,281

1:1000 Escala



[Handwritten signature and stamp]

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU / CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU / CE

PLANO DE MANUTENÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO DE SENADOR POMPEU / CE

RECEITA DE RECEBIMENTO DE OBRAS DE SENADOR POMPEU / CE

RECEITA DE RECEBIMENTO DE OBRAS DE SENADOR POMPEU / CE

ANEXO DE RECEBIMENTO DE OBRAS DE SENADOR POMPEU / CE

DATA: 01/01



562

ESTANCA DA JARDIM
LOCALIDADE DE CASAS POPULARES NO
MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU
BRASIL, COORDENADAS ESFERICAS
UTM: 18R 091 102 100 149999

ESTANCA DA
LOCALIDADE DE CASAS POPULARES A NORDE
MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU: 1.2989

MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU
COORDENADAS ESFERICAS
NAD83/96: 113

LOCALIDADE DE CASAS POPULARES
COORDENADAS ESFERICAS
NAD83/96

ABRIL
COORDENADAS ESFERICAS
NAD83/96

CLIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU / CE.

PROJETO
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU / CE

ENDEREÇO
TRECHO: BR 226 AO DISTRITO DE CODIA - SENADOR POMPEU/CEARA

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

CONTENIDO
1. MAPA DE SITUAÇÃO DAS JAZIDAS.

ESCALA
SI/ESCALA

DATA
AGD/2022
ENGENHEIRO



PROJETA
01/01
VSD



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231228616

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20210844418



1. Responsável Técnico

ALEXANDRE LEANDRO FRUTUOSO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, PÓS-GRADUAÇÃO EM AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

RNP: 0614174562
Registro: 55822CE

Empresa contratada: WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0000405612-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
AVENIDA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA

CPF/CNPJ: 07.728.421/0001-82
Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Senador Pompeu

UF: CE

CEP: 63600000

Contrato: SI-TP002/2021-01

Celebrado em: 25/03/2021

Valor: R\$ 11.800,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA BR-226 AO DISTRITO DE CODIÁ

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: Senador Pompeu

UF: CE

CEP: 63600000

Data de Início: 03/04/2023

Previsão de término: 21/06/2023

Coordenadas Geográficas: -5.669508, -39.313675

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

CPF/CNPJ: 07.728.421/0001-82

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS	22.371,51	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS	22.371,51	m2
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	7.334,92	m
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	7.334,92	m
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	7.334,92	m
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	7.334,92	m
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS	11.405,16	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS	11.405,16	m2
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	51,00	m
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	51,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E ORÇAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO EM TSS DA ESTRADA QUE DA ACESSO AO DISTRITO DE CODIÁ EM SENADOR POMPEU-CE. OPERAÇÃO 1083555-36 / CONVÊNIO 932163

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: caDWD
Impresso em: 21/06/2023 às 10:39:37 por: tp: 200.25.37.76





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO 594
Nº CE20231228616
w

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à Rubrica
CE20210844418

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ALEXANDRE LEANDRO FRUTUOSO - CPF: 039.453.983-47

Local

de

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CNPJ:
07.728.421/0001-82

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 21/06/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8216277497

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publica/>, com a chave: caDWD
Impresso em: 21/06/2023 às 10:39:37 por: . ip: 200.25.37.76



www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Comissão Permanente de Licitação

REF.: CONCORRÊNCIA N° SI-CP002/2023

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **CONCORRÊNCIA N° SI-CP002/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM TSS (TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES) DAS ESTRADAS DE ACESSO AO DISTRITO DO CODIA, ATRAVEZ DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO**, conforme projeto anexo, parte integrante deste processo., pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 300 (trezentos) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade n°. _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III (pág. 02)

MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 1		MÊS N	
			%	VALOR	%	VALOR
	TOTAL GERAL					
	ACUMULADOS					



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Francisco França Cambraia, 189, Centro, Senador Pompeu/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.728.421/0001-82, através da Secretaria de Infraestrutura, representada por seu Ordenador de Despesas, Sr. FRANCISCO VALBERLÂNIO MARTINS, firmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Concorrência nº SI-CP002/2023, Processo nº SI-CP002/2023, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-Fundamenta-se este contrato na Concorrência nº SI-CP002/2023, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM TSS (TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES) DAS ESTRADAS DE ACESSO AO DISTRITO DO CODIA, ATRAVEZ DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO, e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2-O contrato terá um prazo de vigência de **300 (trezentos) dias** a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Infraestrutura, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3-Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Infraestrutura, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO



5.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1-As despesas decorrentes da contratação estimada em R\$ _____ (_____).

6.2-Correrá a despesa por conta da dotação orçamentária nº 0701.15.451.0035.1.016, elemento de despesas nº 44.90.51.00 Subelemento nº 44.90.51.99, Origem dos Recursos: 1700000000 - Outros Convênios da União.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 300 (trezentos) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Infraestrutura, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Concorrência, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu;

10.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Infraestrutura de Senador Pompeu/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.



- b.4)O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Infraestrutura de Senador Pompeu/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c)Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

12.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

13.3-Os recursos serão protocolados na Secretaria de Infraestrutura de Senador Pompeu/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Senador Pompeu, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Senador Pompeu/CE, ___ de _____ de 2023.

Nome
Secretário de Infraestrutura
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF



ANEXO V

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____, ____ de _____ de 2023.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.